



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1900

Recife - Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ Nº 07/2026

Recife, 31 de março de 2026

Altera a Resolução PGJ nº 02/2022, que regulamenta o art. 22-B da Lei Complementar nº 12/94, que trata do Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelos Centros de Apoio Operacionais deste Ministério Público de Pernambuco constante do processo SEI nº 19.20.0282.0001990/2026-64;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, como condição para integrar Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE, a suspensão das férias programadas pelo membro enquanto durar sua atuação no referido Grupo, garantindo a continuidade dos trabalhos, sem desrespeito ao cronograma de atividades do solicitante, de modo a atender ao princípio constitucional da eficiência, visto que evita a necessidade de sucessivas redesignações;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o §2º ao art. 6º, da Resolução RES-PGJ nº 02/2022, com a seguinte redação:

“ A r t
6º.....
.....
.....

§ 2º Os membros do Ministério Público de Pernambuco designados terão as suas férias suspensas durante o período de sua designação para atuar no Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE.” (AC)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

AVISO PGJ Nº 07/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 004/2017, com a redação dada pela Instrução Normativa PGJ nº 007/2022, que admite a conversão em pecúnia do acúmulo de parcelas de férias suspensas e não gozadas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição;

CONSIDERANDO os termos da decisão firmada pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de março de 2026, no julgamento conjunto do RCL 88.319 - ED- MC - REF, ADI 6.606 - MC - REF, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, notadamente no item 5.2 da Tese de Repercussão Geral, no sentido de que a conversão em pecúnia de, no máximo, 30 (trinta) dias de férias não gozadas possui natureza indenizatória imediata e não se caracteriza como verba retroativa, entendimento ratificado no Ofício-Circular nº 14/2026/PRESI/CNMP, de 27 de março de 2026;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o custeio de indenização aos membros por tal período máximo de férias, acumuladas e não gozadas, até 31 de dezembro de 2025;

AVISA:

Aos MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, indicados no Anexo I, que será realizado o pagamento indenizatório, mediante conversão em pecúnia, de até 30 (trinta) dias de férias não gozadas até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Instrução Normativa PGJ nº 004/2017, com a redação dada pela Instrução Normativa PGJ nº 007/2022.

A identificação dos períodos passíveis de conversão será realizada pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas.

O membro que não desejar a conversão em indenização pecuniária deverá manifestar-se mediante requerimento eletrônico, com o assunto “Férias atrasadas – Indenização”, por meio da plataforma disponível na Intranet, até 06 de abril de 2026, informando sua opção pelo gozo dos dias de férias do período respectivo.

Decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a concordância com a conversão dos dias de férias em indenização pecuniária, para fins de processamento do pagamento pela Administração.

Publique-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGJ Nº 01/2026

Recife, 31 de março de 2026

Ementa: Altera a Instrução Normativa PGJ n. 004/2017, que disciplina a programação, a concessão, o gozo, a remuneração e a conversão em pecúnia das férias dos membros do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inc. V, da Lei Complementar n. 12 de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO os termos da decisão firmada pelo Supremo Tribunal Federal, em 25/03/2026, no julgamento conjunto do RCL 88.319 - ED- MC - REF, ADI 6.606 - MC - REF, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466;

CONSIDERANDO que a tese de repercussão geral decorrente do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitério
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.005/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de Audiências de custódia para o mês de abril/2026, por meio da Portaria PGJ Nº 991/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração encaminhada pela 11ª Circunscrição Ministerial, para alterar a escala das audiências de custódia do polo 08 - Limoeiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 991/2026, de 30/03/2026, publicada no DOE de 31/03/2026, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.006/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de abril/2026, encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 987/2026, de 30/03/2026, publicada no DOE de 31/03/2026, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.007/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO, 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 3ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 147ª Zona Eleitoral da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 13/04/2026 a 02/05/2026, em razão das férias da Dra. Fernanda Arcoverde Cavalcanti.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.008/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 127ª Zona Eleitoral da Comarca de Camaragibe, no período de 13/04/2026 a 02/05/2026, em razão das férias do Dr. Tiago Meira de Souza.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.009/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.20.0377.0005524/2026-27;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora NADYA MARIA BARBOZA CAVALCANTI, matrícula nº 190.362-4, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II - Esta Portaria entrará em vigor no dia 20/04/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.010/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo Sei nº 19.20.0143.0005611/2026-24;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – FAZER RETORNAR, a pedido, o servidor extraquadro INALDO SANTOS VIANA, matrícula nº 189.152-9, ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.011/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados no processo SEI nº 19.20.1765.0019009/2025-11;

CONSIDERANDO a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. HENRIQUE RAMOS RODRIGUES, 12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, para o exercício simultâneo no cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/04/2026 a 31/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.012/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Dr. SÉRGIO GADELHA SOUTO, 12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.295/2025, a partir de 01/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.013/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a partir de 01/04/2026 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.014/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES, 42ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, e Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NGP), para o exercício simultâneo do cargo de sua Titularidade, a partir do dia 01/04/2026 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.015/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro institucional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES, 6ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, com atuação em conjunto ou separadamente com o Titular, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.016/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 467/2026, publicada no DOE de 20/02/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO, 30º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, em razão do afastamento do Dr. Petrócio José Luna de Aquino.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.017/2026

Recife, 31 de março de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO, 5ª Promotora de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, e do Dr. LEANDRO LEITÃO NORONHA, Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, em conjunto ou separadamente, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ Nº 002/2026

Recife, 31 de março de 2026

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 523039/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Aposentadoria

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO

Despacho: Acolho em sua integralidade a manifestação do Núcleo de Gestão de Pessoas, ratificado pela Subprocuradoria-

Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para deferir a concessão de aposentadoria voluntária, com efeitos a partir de 31/03/2026, à Dra. Zulene Santana de Lima Norberto, 1ª Procuradora de Justiça Cível. Ao Apoio de Gabinete para publicação da portaria de aposentadoria em Diário Oficial, nos termos da minuta anexada em 25/03/2026. Em seguida, remetam-se os presentes autos à SUBADM, para adoção das providências cabíveis.

Número protocolo: 522480/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Aposentadoria

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO

Despacho: Acolho em sua integralidade a manifestação do Núcleo de Gestão de Pessoas, ratificado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para deferir a concessão de aposentadoria voluntária, com efeitos a partir de 01/04/2026, ao Dr. Nivaldo Rodrigues Machado Filho, 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital. Ao Apoio de Gabinete para publicação da portaria de aposentadoria em Diário Oficial, nos termos da minuta anexada em 13/03/2026. Em seguida, remetam-se os presentes autos à SUBADM, para adoção das providências cabíveis.

Procuradoria-Geral de Justiça, 31 de março de 2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 079/2026

Recife, 31 de março de 2026

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 523571/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 28/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 522975/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO

Despacho: Ciente, arquite-se.

Número protocolo: 523488/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: HILEN CORREIA SANTOS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (uma) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 26/03/2026, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 523484/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/03/2026

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: RODRIGO ALTOBELLO ANGELO
ABATAYGUARA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 06/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 523485/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 15 e 23/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 523487/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 523502/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 04 (quatro) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 07/12/2025 (excepcionalmente), 09, 24 e 28/01/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 523308/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, previstas para outubro/2026, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em maio/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 523453/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL

Despacho: 1. Defiro o pedido de 04 (quatro) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 14, 15, 21 e 22/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 523316/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (uma) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 24/03/2026, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 523347/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: HILEN CORREIA SANTOS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (uma) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 24/03/2026, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 520735/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para março/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 02 a 11/03/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 523342/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para maio/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 04 a 13/05/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 523414/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

requerente, programadas para maio/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 24/05 a 02/05/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 523435/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 30/03/2026
Nome do Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para maio/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 24/05 a 02/05/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 523339/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 30/03/2026
Nome do Requerente: CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 523346/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 30/03/2026
Nome do Requerente: ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 523363/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 30/03/2026
Nome do Requerente: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 21/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 523421/2026

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 30/03/2026
Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 14/02 e 14/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 520964/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 30/03/2026
Nome do Requerente: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
Despacho: Considerando que o requerimento foi formulado em tempo hábil, defiro, excepcionalmente, o pedido de interrupção de férias do requerente, programadas para janeiro/2026, pelo prazo de 06 (seis) dias, a partir do dia 31/01/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado de 15 a 20/06/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 523289/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 30/03/2026
Nome do Requerente: MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
Despacho: Considerando as informações prestadas pelo requerente bem como a documentação acostada aos autos, concedo 14 (quatorze) dias de licença ao requerente, a partir do dia 19/03/2026, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 523383/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 30/03/2026
Nome do Requerente: CLARISSA DANTAS BASTOS
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 20/04/2026, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 521514/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 30/03/2026
Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos e considerando pronunciamento da DEMAS, concedo 01 (hum) dia de licença ao requerente, no dia 10/02/2026, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 521510/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 30/03/2026
Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: Em face do documento acostado e considerando pronunciamento da DEMAS, concedo 01 (hum) dia de licença ao requerente, no dia 09/02/2026, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 523183/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitério
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 21/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 523004/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para maio/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 24/05 a 02/06/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 523131/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para abril/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/04/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, no período de 13/04 a 02/05/2026, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 523256/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para abril/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/04/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, no período de 13/04 a 02/05/2026, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 523261/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 21 e 22/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 523319/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: IZABELLA ALVES DE SOUZA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 22/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 523330/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: THIAGO BARBOSA BERNARDO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 21 e 22/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 523115/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para abril/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado em julho/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 523192/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para abril/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado em julho/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 523322/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 30/03/2026

Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, remontantes ao mês de novembro/2015, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 03 (três) dias, a partir de 28/04/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 523327/2026

Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucilia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 30/03/2026
 Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para abril/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado no período de 01 a 10/07/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 523333/2026
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 30/03/2026
 Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA
 Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias da requerente, programadas para março/2026, a partir do dia 23/03/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe os arts. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, da IN nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 523282/2026
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 30/03/2026
 Nome do Requerente: MARCELLA CHOMPANIDIS GESTEIRA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 21/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 523427/2026
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 31/03/2026
 Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes da requerente (2025.2), programadas para abril/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado de 03 a 12/11/2026. À CMGP para anotar e arquivar

Procuradoria-Geral de Justiça, 31 de março de 2026.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 080/2026

Recife, 31 de março de 2026

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0367.0005169/2026-62
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Ressarcimento de combustível
 Data do Despacho: 30/03/2026
 Nome do Requerente: ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO
 Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2023, encaminhado para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.1758.0004982/2026-57
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Diárias e passagens
 Data do Despacho: 30/03/2026
 Nome do Requerente: JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA

BRASIL
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ nº 008/2020 e da Resolução PGJ nº 16/2024, no valor total de R\$ 1.973,24, à Dra. JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA BRASIL, 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, para participar do Congresso Nacional do Tribunal do Júri, a se realizar em Maceió – AL, no período de 30/03 a 01/04/2026, com saída no dia 30/03 e retorno em 01/04/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0367.0005642/2026-95
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Ressarcimento de combustível
 Data do Despacho: 30/03/2026
 Nome do Requerente: ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO
 Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 063/2026

Recife, 31 de março de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período 23 a 27 de março de 2026.

Recife, 31 de março de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
 Promotora de Justiça
 Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 64/2026

Recife, 31 de março de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (Em substituição ao Dr. Marco Aurélio Farias da Silva), Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 14ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 13 a 17 de abril de 2026. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 08/04/2026, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 10/04/2026).

Recife, 31 de março de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
 Promotora de Justiça
 Secretária do CSMP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 (Presidente)
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Carlos Alberto Pereira Vitória
 Liliane da Fonseca Lima Rocha
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: imprensa@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

AVISO CSMP Nº 065/2026
Recife, 31 de março de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 13ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 06 a 10 de abril de 2026, conforme Aviso nº 059/2026-CSMP, publicado no DOE de 26/03/2026. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 31 de março de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**ATA Nº 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CPJ**
Recife, 31 de março de 2026

EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das catorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, presencialmente na Rua do Imperador D. Pedro II, 511, térreo, nesta cidade, e por videoconferência, através da ferramenta Google Meet, transmitida no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Procurador-Geral de Justiça, que cumpriu a todos e solicitou a Secretária que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, AGUINALDO FENELON DE BARROS, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA, ÁUREA ROSANE VIEIRA, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, JOSÉ BISPO DE MELO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO- Presidente do CPJ, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LUCIA DE ASSIS, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA GONCALVES SANTOS, MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA-Corregedora-Geral, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, RENATO DA SILVA FILHO, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JUNIOR, VALDIR BARBOSA JÚNIOR e YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO. Ausências justificadas dos Drs: Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, Edson José Guerra, Eleonora de Souza Luna, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos, Joao Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Correia de Araújo, José Elias Dubard de Moura Rocha, Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, Liliâne da Fonseca Lima Rocha, Luciana de Braga Vaz da Costa, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Mário Germano Palha Ramos, Nelma Ramos Maciel Quaiotti, Norma da Mota Sales Lima, Norma Mendonça Galvão de

Carvalho, Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho e Zulene Santana de Lima Norberto. A Secretária registrou a presença da presidente da AMPPE, Dra Helena Martins. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Comunicações diversas; II. Processo CPJ nº 016/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 3º Promotor de Justiça de Bezerros, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, bem assim, consequente revisão das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da mesma localidade - Relator: Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE; III. Processo CPJ nº 010/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 4ª e 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes. - Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS; IV. Processo CPJ nº 011/2025 - Proposta de revisão de atribuição da 58ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital para atuação na 3ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Relator: Dr. RENATO DA SILVA FILHO; V. Processo CPJ nº 015/2025 - Proposta de definição das atribuições criminais do novo cargo de 6º Promotor de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, bem como, consequente revisão das atribuições das 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminais da mesma localidade. - Relator: Dr. EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO. Passou-se aos pontos da Pauta: I. Comunicações diversas: Dr Fernando Barros pediu para adiantar seus votos pela não aprovação dos processos da pauta desta sessão, por entender ser necessária a aprovação mediante projeto de lei, e pediu licença para se ausentar, pois tem processos urgentes para apreciar em seu gabinete. O Presidente cumprimentou a Dra Vanessa Cavalcanti, Coordenadora das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho e de Circunscrição, presente à sessão. Continuando, registrou que: 1) no dia anterior, houve mais um evento de promoção à saúde, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas; 2) as inscrições para participar da corrida / caminhada da Capital, abrindo a "Semana do Ministério Público", no dia 14/12/2025, às 7h, já estão abertas; 3) no dia 15/12/2025, pela manhã, no Rossini Alves Couto, terá o lançamento do projeto institucional "de portas abertas", pelo Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência e, à tarde, haverá um evento comemorativo pelos 30 anos da Escola Superior do Ministério Público, no mesmo local. 4) na manhã do dia 16/12/2025, já na Escola Superior, haverá oficinas promovidas pelo CAO Cidadania, com o projeto "bora vacinar" e também será passado o projeto "Praias" do CAO Meio Ambiente, o projeto "A Casa é Sua" do CAO Infância e Juventude, "Conflitos e Soluções para os Conflitos Fundiários" do CAO Cidadania, atividades do NUPIA e pelo Núcleo LGBTQIA+ com o projeto de "Letramento Interno", projeto "Acumuladores, pela proteção" do Núcleo pela Proteção ao Idoso, e, na parte da tarde, haverá a continuidade dos projetos da Cidadania, pelo Núcleo de Apoio à Mulher, com a ciranda lilás e com a participação do nosso patrimônio imaterial, "Lia de Itamaracá"; 5) no dia 17/12/2025, na parte da tarde, serão entregues as medalhas meritórias, pelo tempo de serviço e àquelas pessoas da sociedade civil que puderam contribuir, no decorrer do ano, com o Ministério Público, contando com a participação do Conservatório Pernambucano de Música. A Presidente da AMPPE, Dra Helena Martins, lembrou que a confraternização da associação será no sábado, dia 06/12/2025, no Mirante do Paço. O Presidente agradeceu a todos os Procuradores de Justiça, por todo esforço ao longo do ano de 2025 e pelo comparecimento às sessões do CPJ, sempre que convocados, e aos membros do OECPJ. Por fim, agradeceu a Coordenadora de Gabinete e Secretária do CPJ e OECPJ, Dra Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, que, com seu trabalho, esgotou todos os processos com pedido de pauta na Secretaria do CPJ, com esta sessão. II. Processo CPJ nº 016/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 3º Promotor de Justiça de Bezerros, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, bem assim, consequente revisão das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da mesma localidade - Relator: Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE: Dispensado da leitura do relatório, por ter sido distribuído antecipadamente, o Relator leu o voto pela aprovação, nos termos da minuta previamente distribuída. Após debate, o Dr Charles Hamilton sugeriu a inclusão da expressão “, em curso e a serem propostas”, no final das atribuições da 2ª PJ, a fim de que fique mais clara a redação. O Relator acatou e incorporou a sua proposta. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (32x1), aprovou a proposta nos termos do voto do relator, enquanto o Dr. Fernando Barros entendia pela não aprovação, por entender ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. Dr Francisco Sales agradeceu ao Dr Frederico Oliveira e a Dra Nancy Tojal, bem como a Corregedoria, pela ajuda na composição de um acordo. III. Processo CPJ nº 010/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 4ª e 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes. - Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: Dispensado da leitura do relatório, por ter sido distribuído antecipadamente, o Relator leu o voto pela aprovação, nos termos da minuta previamente distribuída. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (32x1), aprovou a proposta nos termos do voto do relator, enquanto o Dr. Fernando Barros entendia pela não aprovação, por entender ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. IV. Processo CPJ nº 011/2025 - Proposta de revisão de atribuição da 58ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital para atuação na 3ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Relator: Dr. RENATO DA SILVA FILHO: O Relator leu o relatório e o voto pela aprovação, nos termos da minuta previamente distribuída. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (32x1), aprovou a proposta nos termos do voto do relator, enquanto o Dr. Fernando Barros entendia pela não aprovação, por entender ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. Dra Adriana Fontes pediu licença para se ausentar. V. Processo CPJ nº 015/2025 - Proposta de definição das atribuições criminais do novo cargo de 6º Promotor de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, bem como, consequente revisão das atribuições das 3ª e 4ª Promotoria de Justiça Criminais da mesma localidade. - Relator: Dr. EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO: O Relator leu o relatório e o voto pela aprovação, nos termos da minuta previamente distribuída. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (31x1), aprovou a proposta nos termos do voto do relator, enquanto o Dr. Fernando Barros entendia pela não aprovação, por entender ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

ATA Nº 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - CPJ Recife, 31 de março de 2026

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das catorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, presencialmente na Rua do Imperador D. Pedro II, 511, térreo, nesta cidade, e por videoconferência, através da ferramenta Google Meet, transmitida no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Procurador-Geral de Justiça, que cumprimentou

a todos e solicitou a Secretária que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, AGUINALDO FENELON DE BARROS, ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, JOSÉ BISPO DE MELO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO - Presidente do CPJ, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, NORMA DA MOTA SALES LIMA, RENATO DA SILVA FILHO, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JUNIOR e VALDIR BARBOSA JUNIOR. Ausências justificadas dos Drs: Alda Virgínia de Moura, Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Áurea Rosane Vieira, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Edson José Guerra, Fernando Barros de Lima, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Izabel Cristina de Novaes e Souza Santos, Joao Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Correia de Araújo, Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, Lucia de Assis, Luciana de Braga Vaz da Costa, Maria da Glória Goncalves Santos, Mario Germano Palha Ramos, Nelma Ramos Maciel Quaiotti, Norma Mendonça Galvão de Carvalho, Yléna de Fátima Monteiro Araújo e Zulene Santana de Lima Norberto. A Secretária registrou a presença da presidente da AMPPE, Dra Helena Martins. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação das Atas das sessões anteriores; II. Comunicações diversas; III. Processo CPJ nº 004/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Moreno. - Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS; IV. Processo CPJ nº 010/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 4ª e 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes. - Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS; V. Processo CPJ nº 010/2022 - Proposta de modificação das atribuições 1º e 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe - Vista da Minuta de Resolução: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS - Com Parecer Favorável da Corregedoria; VI. Processo CPJ nº 003/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Limoeiro. - Relator: Dr. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER; VII. Processo CPJ nº 005/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de São José do Egito. - Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES; VIII. Processo CPJ nº 013/2025 - Transformação da 3ª Promotoria de Justiça Cível em 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru. - Relatora: Dra. SINEIDE MARIA DE BARROS CANUTO. Passou-se aos pontos da Pauta: I. Aprovação das Atas das sessões anteriores: Colocados em apreciação os extratos das Atas da 4ª Sessão Ordinária e da 4ª Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça, realizadas, respectivamente, em 15/09/2025 e 03/11/2025, foi aberta a discussão. Colocados em votação, foram aprovados, à unanimidade. II. Comunicações diversas: O Presidente cumprimentou a todos e deu as boas vindas à Dra Norma Sales e ao Dr José Bispo. Dr Eduardo Cajueiro cumprimentou a todos e elogiou o formato da “Agenda Compartilhada” e pelas medidas adotadas pela gestão. Continuando, elogiou o Dr Guilherme Lapenda pelo auxílio aos membros na parte de TI e o Dr Hélio Xavier e Dr Paulo Lapenda pelo rápido retorno aos pleitos dos membros. A Presidente da AMPPE, Dr Helena Martins, deu boas vindas à Dra Norma Sales e ao Dr José Bispo, parabenizou a Dra Andrea Nunes, pelo aniversário, e lembrou

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguiinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitório

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

da festa de Final de Ano da AMPPE, no dia 06/12/25, no Mirante do Paço. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. VIII. Processo CPJ nº 013/2025 - Transformação da 3ª Promotoria de Justiça Cível em 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru. - Relatora: Dra. SINEIDE MARIA DE BARROS CANUTO: Dispensada da leitura do relatório, por ter sido distribuído antecipadamente, a Relatora leu o voto pela aprovação, nos termos da minuta previamente distribuída. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (31x1x1), aprovou a proposta nos termos do voto da relatora, com abstenção da Dra Luciana Marinho, enquanto o Dr. José Elias entendia pela não aprovação, por entender ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. Dr Eduardo Cajueiro pediu que o Presidente olhe com carinho ao pleito das Promotorias do Júri de Caruaru. Dr José Elias pediu para adiantar seus votos pela não aprovação dos processos da pauta desta sessão, por entender ser necessária a aprovação mediante projeto de lei, e pediu licença para se ausentar, pois tem processos urgentes para apreciar. A Secretária anunciou a presença da Dra Eleonora Luna. III. Processo CPJ nº 004/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Moreno. - Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: Dr Aguinaldo Fenelon pediu licença para se ausentar, registrando que tentará voltar antes do término da sessão. Dr Ricardo Coelho pediu licença para se ausentar. Dispensada da leitura do relatório, por ter sido distribuído antecipadamente, Dr Russeaux de Araújo e Dr. Jefson Romaniuc fizeram suas considerações e a Relatora leu o voto pela aprovação, nos termos da minuta previamente distribuída. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (30x1x1), aprovou a proposta nos termos do voto da relatora, com abstenção do Dr Carlos Santos, enquanto o Dr. José Elias entendia pela não aprovação, por entender ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. IV. Processo CPJ nº 010/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 4ª e 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes. - Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: Retirado de pauta em razão da necessidade de se ausentar do relator. V. Processo CPJ nº 010/2022 - Proposta de modificação das atribuições 1º e 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe - Vista da Minuta de Resolução: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS - Com Parecer Favorável da Corregedoria: Dra Giani Santos leu o voto vista pela aprovação, nos termos da minuta previamente distribuída. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (31x1), aprovou a proposta nos termos do voto da relatora, enquanto o Dr. José Elias entendia pela não aprovação, por entender ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. VI. Processo CPJ nº 003/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Limoeiro. - Relator: Dr. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER: O Relator leu o relatório e o voto pela aprovação, nos termos da minuta previamente distribuída. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (31x1), aprovou a proposta nos termos do voto do relator, enquanto o Dr. José Elias entendia pela não aprovação, por entender ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. VII. Processo CPJ nº 005/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de São José do Egito. - Relator: Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: O Relator leu o relatório e o voto pela aprovação, nos termos da minuta previamente distribuída. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (31x1), aprovou a proposta nos termos do voto do relator, enquanto o Dr. José Elias entendia pela não aprovação, por entender ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. O Presidente convocou a todos para a 3ª sessão extraordinária do CPJ/2025, na próxima segunda-feira, 01/12/2025. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Drª. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação..

ATA Nº 5ª SESSÃO SOLENE - CPJ**Recife, 31 de março de 2026****EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2024**

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, por volta das quinze horas e trinta minutos horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, presencialmente no Centro Cultural Rossini Alves Couto - R. do Hospício, 849, Boa Vista, Recife/PE. (Entrada pela Av. Visconde de Suassuna), Recife-PE, transmitida no <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Procurador-Geral de Justiça, que cumprimentou a todos e solicitou a Secretária que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, AGUINALDO FENELON DE BARROS, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO- Presidente do CPJ, LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, LUCIA DE ASSIS, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA e ALBUQUERQUE, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA-Corregedora-Geral, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, RENATO DA SILVA FILHO, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES e SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO. Ausências justificadas dos Drs: Andrea Fernandes Nunes Padilha, Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Áurea Rosane Vieira, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Carlos Alberto Pereira Vitório, Carlos Roberto Santos, Edson José Guerra, Gilson Roberto de Melo Barbosa, João Antônio de Araújo Freitas Henriques, Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, Laise Tarcila Rosa de Queiroz, Luciana de Braga Vaz da Costa, Maria da Glória Gonçalves Santos, Norma Mendonça Galvão de Carvalho, Ulisses de Araújo e Sá Junior, Valdir Barbosa Júnior, Yélena de Fátima Monteiro Araújo e Zulene Santana de Lima Norberto. O Mestre de Cerimônia convidou para compor a mesa: o Exmo Procurador Geral de Justiça e Presidente do CPJ Dr José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, a Exma Promotora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça Dra Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, a Exma Promotora de Justiça, Presidente da AMPPE e membro do Conselho Fiscal da CONAMP a Dra Helena Martins Gomes. O Mestre de Cerimônia registrou a presença do Chefe de Gabinete do PGJ, o Dr Frederico José Santos de Oliveira, da Secretária Geral do MPPE, Dra Janaína do Sacramento Bezerra, da Promotora de Justiça e Ouvidora do MPPE, Dra Maria Lizandra Lira de Carvalho, da Procuradora de Justiça aposentada, representando o IMPPE, Dra Suely Gonçalves de Almeida, do Desembargador do TJ-PE, Dr Marcos Carvalho, do Juiz Dr João Targino, dos Juizes do Trabalho, Dr Aldemy Acioli e Dra Daniela Acioli, das Defensoras Pública, Dra Sheila Pontes e Nilza Campos Leal. I. Posse dos Exmos. Procuradores de Justiça Dra. Norma da Mota Sales Lima e Dr. José Bispo de Melo: O Mestre de Cerimônia convidou o Decano, Dr Renato da Silva Filho, e o Procurador de Justiça mais moderno, presente, Dr Eduardo Cajueiro, para conduzirem os empossandos, novos Procuradores de Justiça, Dr José Bispo de Melo e Dra Norma da Mota Sales Lima, aos seus lugares nesta

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitório

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

sessão. O Mestre de Cerimônia convidou os empossandos para prestarem o juramento perante o Colégio de Procuradores de Justiça, o que foi feito. Após, os empossandos foram convidados a assinar o Termo de Posse perante o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Dr. José Paulo, e a Secretária do CPJ, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães. A Secretária, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, leu o conteúdo do Termo de Posse dos empossandos. O Mestre de Cerimônia convidou o Dr. Aginaldo Fenelon para fazer a saudação ao novo Procurador de Justiça Dr. José Bispo. Dr. Aginaldo Fenelon lembrou da origem indígena do homenageado e relatou a formação profissional e acadêmica. Continuando, historiou a carreira e as lotações do homenageado. Por fim, homenageou a família do empossado. O Mestre de Cerimônia convidou o Dr. José Bispo para fazer o discurso de posse. Dr. José Bispo agradeceu a Deus e saudou o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça e a Corregedor-Geral do MPPE e os demais membros do CPJ. Continuando, agradeceu, in memoriam, aos pais e a sua esposa e seus filhos e netos. Agradeceu aos servidores, em especial do Juizado dos Torcedores. O Mestre de Cerimônia convidou a Dra. Cristiane Medeiros para fazer a saudação à nova Procuradora de Justiça Dra. Norma Sales. Dra. Cristiane Medeiros saudou a todos e relatou as relações familiares da homenageada e a importância dessas relações na vida e formação profissional dela. Continuando, historiou a vida profissional da homenageada no Ministério Público e o momento delicado por perdas de familiares próximos, como a sua mãe, e declamou poema em homenagem à Dra. Norma Sales. Dra. Norma Sales pediu desculpa por estar muito emocionada e cumprimentou a todos. Continuando, lembrou da sua formação acadêmica e do desafio enfrentado para passar no concurso e ser mãe, ao mesmo tempo. Por fim, registrou ser muito grata por tudo e por todos amigos que fez e agradeceu a todos, em especial seus pais. II. Homenagem aos Exmos. Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto, Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueira, Dra. Erika Loaysa Elias de Farias Silva, Dra. Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio e Dr. José Vladimir da Silva Acioli (in memoriam): O Mestre de Cerimônia convidou o Dr. Paulo Lapenda para receber a Placa de Homenagem do MPPE, das mãos do PGJ, Dr. José Paulo. Dr. Paulo Lapenda agradeceu. O Mestre de Cerimônia convidou o Dr. Manoel Cavalcanti para receber a Placa de Homenagem do MPPE, das mãos do PGJ, Dr. José Paulo. Dr. Manoel Cavalcanti agradeceu. Na oportunidade a Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminal, Dr. Aginaldo Fenelon, entregou Placa de agradecimento ao Dr. Manoel Cavalcanti pelos serviços prestados. O Mestre de Cerimônia convidou a Dra. Flávia Gabínio para receber a Placa de Homenagem do MPPE das mãos do PGJ, Dr. José Paulo. Dra. Flávia Gabínio agradeceu. O Mestre de Cerimônia convidou a Dra. Erika Loaysa para receber a Placa de Homenagem do MPPE das mãos do PGJ, Dr. José Paulo. Dra. Erika Loaysa agradeceu. O Mestre de Cerimônia convidou a família do Dr. Vladimir Acioli para receber a Placa de Homenagem do MPPE, in memoriam, das mãos do PGJ, Dr. José Paulo. O filho do Dr. Vladimir Acioli agradeceu. O Mestre de Cerimônia convidou a Presidente da AMPPE, Dra. Helena Martins, para prestar homenagem. A Dra. Helena Martins fez a homenagem aos novos Procuradores de Justiça e aos Procuradores e Promotores de Justiça aposentados, bem como ao Dr. Vladimir Acioli, in memoriam. O Mestre de Cerimônia convidou o Procurador Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça para a fala final de encerramento à homenagem. Dr. José Paulo ressaltou a importância do trabalho de todos na construção da instituição e, em especial, dos homenageados, citando a colaboração de cada um. Agradeceu por todo o trabalho e dedicação. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, _____, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

RESOLUÇÃO CPJ Nº 01/2026**Recife, 31 de março de 2026**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a efetiva instalação da Vara Criminal na Comarca de Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO o teor do requerimento formulado pelo 3º Promotor de Justiça da Comarca de Afogados da Ingazeira, com o fim de viabilizar estudo para criação de um cargo de Promotor de Justiça Criminal em Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO também o requerimento formulado pelo 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, objetivando viabilizar revisão das atribuições das demais Promotorias de Justiça daquela Comarca, de modo a conferir maior equidade e eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO pronunciamento dos Promotores de Justiça titulares das 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos dos procedimentos de gestão administrativa SEI nº. 19.20.0239.0017310/2021-13 e 19.20.0367.0018092/2023-59, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO que Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, criou 17 cargos de segunda entrância, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, cujas atribuições, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 21 da Lei Complementar 12/94 e §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei Estadual 8.625/1993, devem ser definidas pelo Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR como 4º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, com atuação judicial perante a 2ª Vara Criminal de Afogados da Ingazeira e curadoria extrajudicial no combate à Sonegação Fiscal, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - ALTERAR as atribuições do 1º cargo de Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, que passa a ter atuação judicial perante a 1ª Vara Cível e CEJUSC e curadorias extrajudiciais na Defesa dos Direitos Humanos, Saúde, Educação, Idoso, Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor;

Art. 3º - ALTERAR as atribuições do 2º cargo de Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, que passa a ter atuação judicial perante a 2ª Vara Cível e CEJUSC e curadorias extrajudiciais na Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, Meio Ambiente, Consumidor, Habitação e Urbanismo;

Art. 4º - ALTERAR as atribuições do 3º cargo de Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, que passa a ter atuação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aginaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

judicial perante a 1ª Vara Criminal e curadoria extrajudicial no Controle Externo a Atividade Policial;

Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2026

Recife, 31 de março de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente proveniente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para criação/ modificação de um novo cargo de Promotor de Justiça Criminal da Capital com atuação na Central de Inquéritos;

CONSIDERANDO o interesse público primário e busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a inexistência de dotação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o cargo de 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital encontra-se atualmente vago e passível de reanálise de atividades e atribuições;

CONSIDERANDO proposta de transformação das atribuições da 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital para atuar perante a Central de Inquéritos;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº.19.20.0239.0009093/2023-27, com pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para que passe a atuar perante a Central de Inquéritos da Capital;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 03/2026

Recife, 31 de março de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente proveniente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para revisão das atribuições da 31ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com atuação perante o 1º Juizado Criminal da Capital, em decorrência da alteração de sua competência, por força da Resolução nº 582/2025 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que transformou o 1º Juizado Especial Criminal da Capital na Vara de Violência Doméstica de Paulista;

CONSIDERANDO que o cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atribuição perante o 3º Juizado Especial Criminal, encontra-se atualmente vago, e passível de reanálise de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir as atribuições da 31ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, e mediante observância de semelhança nas atribuições dos 1º e 3º Juizados Especiais Criminais;

CONSIDERANDO que a 32ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, cargo atualmente vago, tem atribuição junto ao 3º Juizado Especial Criminal da Capital;

CONSIDERANDO que a Comarca de Paulista foi elevada para 3ª entrância, por força da Lei Complementar nº 562/2025, de 17 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de um novo cargo de Promotor de Justiça para atuação na nova Unidade Judiciária - Violência Doméstica de Paulista;

CONSIDERANDO o interesse público primário e busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a inexistência de dotação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº.19.20.0239.0019754/2025-70, com pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 31º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para que passe a atuar perante o 3º Juizado Especial Criminal da Capital;

Art. 2º - REDENOMINAR o cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital para 8º Promotor de Justiça de Paulista, modificando sua atribuição para atuação perante a Vara de Violência Doméstica de Paulista;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 31 de março de 2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2026

Recife, 31 de março de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente de revisão das atribuições das Promotorias de Justiça Cíveis de Olinda, objetivando a absorção da demanda oriunda da 6ª Vara Cível de Olinda.

CONSIDERANDO o interesse público primário e busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº.19.20.0639.0024628/2024-21, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, objetivando conferir equidade e maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Olinda para que passe a atuar perante a 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis, Vara de Sucessões e Registros Públicos e Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória de Olinda;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 31 de março de 2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

maior efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.20.0239.0014599/2025-60, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, objetivando conferir equidade e maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO, a aprovação, por maioria absoluta de votos, pelo Colegiado, da proposta apresentada pela Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público, anuída pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – DEFINIR como 22º e 23º Procuradores de Justiça Cíveis, 2 (dois) dos 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça criados pela Lei Complementar Estadual nº 562, de 17.06.2025, publicada no DO de 18.06.2025, com atuação em matéria Cível, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - DEFINIR como 25º e 26º Procuradores de Justiça Criminais, 2 (dois) dos 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça criados pela Lei Complementar Estadual nº 562, de 17.06.2025, publicada no DO de 18.06.2025, com atuação em matéria Criminal, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art 3º - DEFINIR como 3º Procurador de Justiça Cível de Caruaru, 1 (um) dos 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça criados pela Lei Complementar Estadual nº 562, de 17.06.2025, publicada no DO de 18.06.2025, com atuação em matéria Cível na Regional de Caruaru, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art 4º - DEFINIR como 6º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, 1 (um) dos 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça criados pela Lei Complementar Estadual nº 562, de 17.06.2025, publicada no DO de 18.06.2025, com atuação em matéria Criminal na Regional de Caruaru, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art 5º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação;

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 31 de março de 2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 05/2026

Recife, 31 de março de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições dos 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça criados pela Lei Complementar Estadual nº 562, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o interesse público primário e a busca por

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 376/2026

Recife, 31 de março de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0504.0005675/2026-59, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora BEATRIZ THOMPSON BINOTO FERREIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 190.248-2, lotada na Promotoria de Justiça de Cabo de Santo Agostinho para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 06/04/2026, tendo em vista o gozo de férias da titular, GABRIELLA CAVALCANTI DE LIMA SOUZA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.314-9.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2026.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 377/2026

Recife, 31 de março de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.110000994.0005419/2026-94;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.878-1, na Divisão Ministerial de Perícias Médicas;

II – Designar a servidora para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Perícias Médicas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 378/2026

Recife, 31 de março de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar à servidora Juliane Karoline da Silva Ribeiro, Assessora de Membro, matrícula 190.708-5, lotada na Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata a desenvolver suas atividades em teletrabalho na modalidade parcial de 03(três) dias, no período de 01/04/2026 a 28/02/2027;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente à Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 28/02/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 379/2026**Recife, 31 de março de 2026**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar à servidora Maria Eduarda Siqueira Lopes de Moura, Assessora de Membro, matrícula 190.507-4, lotada na 1ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada a desenvolver suas atividades em teletrabalho na modalidade integral, no período de 01/04/2026 a 31/03/2027;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente à Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 1ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31/03/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 380/2026**Recife, 31 de março de 2026**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar à servidora Fabrice Dantas Araújo, Assessora de Membro, matrícula 190.943-6, lotada na Promotoria de Justiça de Orobó a desenvolver suas atividades em teletrabalho na modalidade integral, no período de 01/04/2026 a 31/01/2027;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente à Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Promotoria de Justiça de João Alfredo, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31/01/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 381/2026

Recife, 31 de março de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição com Sede em Palmares.

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 249/2026 de 27/02/2026 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 28/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 382/2026

Recife, 31 de março de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Circunscrições Ministeriais;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de ABRIL DE 2026, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 383/2026

Recife, 31 de março de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de ABRIL DE 2026, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 384/2026

Recife, 31 de março de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pela Coordenação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

das Promotorias de Justiça com atuação na Infância e Juventude da Região Metropolitana do Recife;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês ABRIL DE 2026, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar o servidor JEFFERSON LUIZ DA SILVA, Técnico Ministerial – Área Contabilidade, matrícula nº 187.731-3, no Departamento Ministerial de Tomada de Contas;

II – Designar o servidor perceber o Adicional de Participação em Atividades de Pagamento de Pessoal, Finanças e Orçamento durante o período de 01/04/2026 a 31/12/2026;

III – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 385/2026

Recife, 31 de março de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa Procuradoria Cível da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de ABRIL DE 2026, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO SUBADM Nº 010/2026

Recife, 31 de março de 2026

O Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos avisa a todos os membros, servidores, terceirizados e estagiários que o expediente dos setores localizados no Edifício IPSEP (Rua do Sol), no dia 10 de abril do corrente ano, será das 08:00h às 14:00h, devido à dedetização que será realizada no local.

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

AVISO SUBADM Nº 011/2026

Recife, 31 de março de 2026

O Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos avisa a todos os membros, servidores, terceirizados e estagiários que nos dias indicados abaixo, o expediente nas sedes listadas a seguir, será das 08:00h às 14:00h, devido à dedetização que será realizada no local.

- Centro de Apoio Logístico Edmyrthes Cármen de Lima – 10/04/2026
- NIMPPE/GAECO – 24/04/2026
- NUPIA - 17/04/2026

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

AVISO SUBADM Nº 012/2026

Recife, 31 de março de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Exmo. Sr. Dr. Hélio José de Carvalho Xavier, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria POR-PGJ nº 48/2025, publicada no DOE em 29/01/2025, vem pelo presente aviso INFORMAR aos Procuradores de Justiça que se encontra disponível para ocupação o Gabinete 203 da Sede Edifício Roberto Lyra.

Os Procuradores de Justiça interessados, independentemente de estarem em gozo de férias, licença ou afastados por qualquer motivo, deverão se habilitar junto à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, por meio do endereço eletrônico, subadm@mppe.mp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, conforme

PORTARIA SUBADM Nº 386/2026

Recife, 31 de março de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0159.0002832/2026-30;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fossêca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

regras estabelecidas no Aviso SUBADM nº 001/2017, publicado no DOE em 28.01.2017.

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

AVISO SUBADM Nº 013/2026
Recife, 31 de março de 2026

O Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos avisa a todos os membros, servidores, terceirizados e estagiários que o expediente dos setores localizados no Centro Cultural Rossini Alves Couto e na Escola Superior, no dia 13 de abril do corrente ano, será das 08:00h às 14:00h, devido à dedetização que será realizada no local.

Recife, 31 de março de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CGMP Nº 007/2026
Recife, 31 de março de 2026

A Corregedora-Geral do Ministério Público de Pernambuco, no uso de suas atribuições e em face da Resolução CNMP nº 36/2009, que dispõe sobre o pedido e a utilização das interceptações telefônicas no âmbito do Ministério Público, AVISA aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Criminais a necessidade de comunicar, mensalmente, especialmente as informações pendentes de envio no período de julho a dezembro/2025, à Corregedoria Geral, por meio do link <https://intranetvelha.mppe.mp.br/login.jsp> a quantidade, ainda que seja 0 (zero), de interceptações em andamento, bem como aquelas iniciadas e findas no período, além do número de linhas telefônicas interceptadas e de investigados que tiveram seus sigilos telefônico, telemático ou informático quebrados, para que este Órgão Correcional possa alimentar o cadastro nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

DESPACHO CG Nº 056/2026
Recife, 31 de março de 2026

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 420
Assunto: Solicitação de Informações nº 005/2026
Data do Despacho: 31/03/26
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 421
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 31/03/26
Interessado(a): Emmanuel Cavalcanti Pacheco
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 422
Assunto: Ofício CGMP nº 229/2025
Data do Despacho: 31/03/26
Interessado(a): Silmar Luiz Escareli
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente.

Protocolo Interno: 423
Assunto: Ofício CGMP nº 229/2025
Data do Despacho: 31/03/26
Interessado(a): Promotoria de Justiça do Condado

Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente.

Protocolo Interno: 425
Assunto: Ofício CGMP nº 219/2026 - Correição CNMP 2024
Data do Despacho: 31/03/26
Interessado(a): Tayjane Cabral de Almeida
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Certidão nº 379/2026
Data do Despacho: 30/03/26
Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público
Despacho: Acolho, na íntegra, o despacho da Corregedora-Auxiliar. À secretaria administrativa para arquivar o presente SEI.

Protocolo: (...)
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 30/03/26
Interessado(a): Núcleo de Apoio às Vítimas
Despacho: Ciente. Arquive-se no âmbito desta Corregedoria Geral.

Protocolo: (...)
Assunto: Pronunciamento nº 227/2026
Data do Despacho: 30/03/26
Interessado(a): Tribunal de Justiça de Pernambuco
Despacho: Acolho, na íntegra, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar, por seus próprios fundamentos. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na forma sugerida. Após, arquive-se.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Temática CNMP 2024
Data do Despacho: 30/03/26
Interessado(a): 52ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

ATA Nº Termo de Autorização de Despesa - Adesão
Recife, 31 de março de 2026

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria-Geral do Ministério Público

Termo de Autorização de Despesa - Adesão

Autorizo a despesa referente à adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, conforme abaixo:
Órgão gerenciador: Tribunal de Justiça/MS
Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2025
Objeto: aquisição de 10 (dez) Workstations Tipo I.
Valor global: R\$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais)
Empresa detentora: Torinto Informática Ltda.
CNPJ nº 03.619.767/0005-15
Processo SEI nº 19.20.1171.0004774/2026-25

Encaminho para fins de empenhamento da despesa e demais procedimentos que se façam necessários.

Janaína do Sacramento Bezerra
Secretária-Geral do Ministério Público - 1879600

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RECOMENDAÇÃO Nº 01718.000.116/2026**Recife, 30 de março de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ

Procedimento nº 01718.000.116/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01718.000.116/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº ____/2026

OBJETO: Fiscalização da elaboração e tramitação do Plano Diretor Municipal, com foco na transparência técnica e na gestão democrática, em consonância com a Ação Civil Pública nº 0000711-15.2025.8.17.3450 .

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais, conforme o art. 129, II e III da CF/88, e:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 , em seu art. 1º, parágrafo único , consagra o princípio democrático, e no art. 182 , define o Plano Diretor como o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, visando garantir o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 , assegura o direito fundamental de acesso a informações de interesse público, o que obriga a administração a publicar estudos e diagnósticos que fundamentam as escolhas urbanísticas;

CONSIDERANDO que o art. 225, da CF/88 impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a zona costeira é patrimônio nacional (art. 225, §4º da CF /88) e que cidades litorâneas possuem ecossistemas frágeis (manguezais, restingas e dunas) que exigem ocupação urbana sustentável para evitar processos erosivos e a degradação da biodiversidade;

CONSIDERANDO que o art. 37, “caput” da CF/88 dispõe que a Administração Pública deve pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, especialmente em processos que definem o futuro desenvolvimento urbano e a valorização imobiliária;

CONSIDERANDO que a transparência não se esgota na realização de audiências públicas, mas exige a disponibilização prévia, didática e acessível das propostas de alteração de zoneamento e índices urbanísticos a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO o disposto na lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades – especialmente o que consta em seus artigos 40 e 43, que tratam respectivamente do procedimento para aprovação ou revisão do plano diretos e da gestão democrática das cidades;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 25/20025 do Conselho das Cidades traz diretrizes, orientações e recomendações aos Municípios que visam elaborar ou revisar seus planos diretores, estando ainda em vigor;

CONSIDERANDO a tramitação da Ação Civil Pública nº 0000711-15.2025.8.17.3450 perante a Vara Única da Comarca de Tamandaré, movida em face do Município, da Câmara Municipal e da CPRH, a qual versa sobre a ordenação da cidade e do Plano Diretor, contendo pedidos fundamentais como:

Suspensão ou adequação do processo legislativo que desrespeite as normas de participação popular;

Garantia de que o zoneamento urbano não ocorra em detrimento de áreas de preservação ou sem o devido suporte técnico-científico;

Transparência ativa no compartilhamento de dados que afetam o crescimento da cidade e a proteção ambiental;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça o edital nº 001/2026 no qual o Prefeito do Município de Tamandaré torna pública a realização de audiência pública

para iniciar o procedimento de revisão do plano diretor do Município, marcada inicialmente para ocorrer no dia 15/04/2026 – quarta-feira – às 09h no Colégio Almirante Tamandaré;

CONSIDERANDO que a designação de audiência pública para dia útil em horário comercial (quarta-feira, às 09h00) restringe severamente a participação de parcela significativa da população e de representantes de classes trabalhadoras, cujos compromissos laborais e escolares inviabilizam o comparecimento, prejudicando o caráter democrático e plural do ato;

CONSIDERANDO que a realização de consultas e audiências públicas em horários que impossibilitem o acesso do cidadão comum pode configurar vício de finalidade e cerceamento do direito à participação direta, uma vez que a escolha do horário deve visar a conveniência do público-alvo e não apenas a da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a ocupação de uma unidade escolar nas mesmas condições de data e horário, o que pode atrapalhar o calendário escolar, sem que haja uma justificativa clara para tanto ou urgência que o embase;

CONSIDERANDO que o descumprimento dos requisitos de participação popular nas fases anteriores e durante o processo legislativo configura vício insanável, passível de nulidade absoluta, nos termos do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01);

CONSIDERANDO que a Convenção 169 da OIT dispõe que as comunidades tradicionais sejam consultadas sobre projetos que afetem seus territórios;

CONSIDERANDO que o Município de Tamandaré, representado tanto por seu Poder Executivo como pelo Legislativo, democraticamente eleitos para organizar e administrar a cidade, tem interesse na realização do mais organizado, escoreito, amplo, detalhado e diverso debate para a revisão do plano diretor; e

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 01/2025 impõe ao Município e à Câmara a observância estrita dos princípios da publicidade e da participação popular direta em todas as fases de revisão do Plano Diretor.

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e expedir a presente RECOMENDAÇÃO aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal:

1. DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PROPRIAMENTE DITA

RECOMENDA-SE que, durante todo o processo que venha a revisar o Plano Diretor de Tamandaré (Lei nº. 184/2002), sejam observadas atentamente as orientações contidas no Guia para Elaboração e Revisão dos Planos Diretores, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR (<https://www.gov.br/cidades/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>)

/ p r o j e t o - andus/GuiaparaElaboraoeRevisodePlanosDiretores_compressed.pdf), além das disposições da Constituição Federal (artigo 30, inciso VIII e artigo 182), da Constituição do Estado de Pernambuco (artigos 146 a 148), da Lei nº. 10.257/2001 - Estatuto das Cidades (art. 2º, II e 40), das Resoluções nº 25/2005, nº 34/2005 e nº 83/2009 do Conselho Nacional das Cidades;

2. DA DEFINIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

RECOMENDA-SE que, seguindo a metodologia recomendada pelo Ministério das Cidades e nacionalmente adotada, e visando atender as determinações do Estatuto da Cidade, o processo seja estruturado nas seguintes etapas:

ETAPA 1 - Preparação, mobilização e envolvimento social

ETAPA 2 - Diagnóstico da Situação Atual e Tendências - Leitura Técnica e Leitura Comunitária

ETAPA 3 - Diretrizes e Propostas, Relatório Final Consolidado e Projeto de Lei.

Isto, porque as atividades de mobilização da comunidade são fundamentais para garantir o efetivo engajamento da sociedade, viabilizando a participação e o controle social. Para tanto, o processo de revisão do Plano Diretor deve contar com a efetiva participação do conselho municipal da cidade ou desenvolvimento urbano, e no caso de inexistência destes, pelo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

estabelecimento do Núcleo Gestor do Plano Diretor.

RECOMENDA-SE que devam ocorrer alguns eventos públicos, em especial: O Fórum de Lançamento, que pode ocorrer na forma de Audiência Pública; A Oficina de Leitura da Realidade para promover a Leitura Comunitária e consolidar a discussão do diagnóstico; A oficina de formulação de propostas que possibilitará construir, coletivamente, as prioridades do município, inclusive a nova proposta de zoneamento municipal e parâmetros urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo; e O Fórum de Validação da Proposta Final e do Projeto de Lei, encerrando o processo.

Pois é de vital importância que a gestão municipal informe como está estruturado o processo de revisão do Plano Diretor municipal, demonstrando a metodologia adotada, as etapas que foram planejadas, as formas de participação e controle social adotadas e qual a equipe técnica responsável, tanto equipe própria, como possíveis contratação de consultoria especializada.

Na hipótese de contratação de empresa de consultoria, informar como se deu o processo de contratação e a comprovação da capacidade técnica para o desenvolvimento dos trabalhos.

3. PUBLICIDADE DOS ESTUDOS JÁ REALIZADOS

RECOMENDA-SE que o Município de Tamandaré providencie a publicização integral, em site oficial e de fácil navegação, de todos os estudos técnicos, diagnósticos, levantamentos e mapas que fundamentam a revisão do Plano Diretor. Estes documentos devem estar acessíveis à população com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes de qualquer audiência pública, sob pena de nulidade do ato por cerceamento do direito à informação, na forma do art. 40, §4º, II e III da lei 10.257/2001.

Também se RECOMENDA que sejam informadas as datas de elaboração dos documentos mencionados e de como se deu o processo de participação social na sua elaboração;

4. DO CRONOGRAMA E PLURALIDADE DE AUDIÊNCIAS

RECOMENDA-SE a apresentação de um cronograma detalhado prevendo a realização de todas as atividades previstas no processo de revisão do Plano Diretor, em especial das oficinas de diagnóstico e das oficinas de propostas.

RECOMENDA-SE que as oficinas ocorram de forma descentralizada e devem ser realizadas tanto na zona urbana como na zona rural. Também devem ser informadas as datas das múltiplas audiências públicas (mínimo de 3 sessões), de modo descentralizado, contemplando as comunidades da Orla Litorânea, do Centro e dos Distritos, garantindo a capilaridade do debate., na forma do art. 40, §4º, I da lei 10.257/2001;

5. DA LOGÍSTICA E CONVOCAÇÃO DEMOCRÁTICA

RECOMENDA-SE que as audiências públicas e as oficinas de diagnóstico e propostas sejam realizadas em horários e locais compatíveis com a participação popular (preferencialmente após às 18h ou em finais de semana), com convocação formal e ampla publicidade (rádio, editais e internet) respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

6. DA INTIMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ASSOCIAÇÕES

RECOMENDA-SE a intimação pessoal e formal de todos os órgãos envolvidos (CPRH, SPU/PE, Conselhos de Desenvolvimento Urbano e outros Conselhos Municipais) e das associações civis (associações de moradores, colônias de pescadores, comunidades tradicionais e entidades ambientais) para que participem de todas as fases, conforme os pedidos constantes na ACP em anexo.

II – DETERMINAR a notificação do Prefeito do Município de Tamandaré e do Presidente da Câmara para que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o acatamento dos termos desta Recomendação e que se reenvie novamente a ambos uma cópia da Recomendação 01/2025;

III – DETERMINAR o envio de notificação para a Prefeitura de Tamandaré para que: a) informe a data da formação do Conselho de Desenvolvimento Urbano (ou correlato, na forma do art. 43, I, lei 10.257/2002) remetendo a esta Promotoria de Justiça cópia do ato constitutivo e qualificação de todos os seus integrantes; e b) envie a esta Promotoria de Justiça cópia dos estudos técnicos, diagnósticos

levantamentos e mapas produzidos para instruir a revisão do plano diretor e demais documentos pertinentes, conforme consta do art. 40, §4º, II e III da lei 10.257/2001; c) envie a esta Promotoria de Justiça os nomes e qualificações completas dos integrantes da equipe técnica;

IV – DETERMINAR o envio de cópia da Recomendação 01/2025 e desta Portaria para a CPRH, ICMBio, SPU, Conselho Municipal de meio ambiente, Conselho de Desenvolvimento Urbano (ou correlato), associações de moradores, associações de trabalhadores, comunidades tradicionais e outros entes públicos ou privados que possuam interesse envolvido na revisão do plano diretor;

V – DETERMINAR o envio de cópias da presente portaria e recomendação para o Ministério Público Federal a fim de avaliar a possibilidade de intervenção ou atuação conjunta em face da presença de potenciais interesses de comunidades tradicionais e da existência de área de proteção ambiental definida por lei federal (APA Costa dos Corais);

VI – ADVERTIR que o prosseguimento do processo legislativo sem o cumprimento destas diretrizes será comunicado ao juízo da ACP nº 0000711- 15.2025.8.17.3450 para as providências cabíveis, inclusive majoração de multas ou medidas de urgência.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Tamandaré, 30 de março de 2026.

Vinicius Valentim Almeida,
Promotor de Justiça.

RECOMENDAÇÃO Nº 01787.000.109/2025

Recife, 31 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA

Procedimento nº 01787.000.109/2025 — Procedimento Preparatório

RECOMENDAÇÃO 01/2026

REFERÊNCIA: Notícia de Fato nº 01787.000.109/2025

RECOMENDADOS: Prefeita Municipal de Nazaré da Mata e Secretária Municipal de Educação

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria denúncia (Manifestação Audívia nº 2043771) informando que a Sra. Domitila Severina da Silva exerce o cargo de Secretária Municipal de Educação de Nazaré da Mata possuindo, simultaneamente, dois vínculos efetivos de professora nos municípios de Igarassu (matrícula 19676) e Jaboatão dos Guararapes (matrícula 07629763);

CONSIDERANDO que a própria investigada confirmou ser servidora efetiva dos referidos municípios, estando cedida de ambos os vínculos para Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO que o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto para dois cargos de professor, ou um de professor com outro técnico/científico, ou dois cargos privativos de profissionais de saúde, sempre condicionada à compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal, por ser de agente político e exigir dedicação integral, não se enquadra nas exceções constitucionais que permitem a manutenção de um

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

terceiro vínculo, configurando tríplex acumulação ilegal, independentemente de o servidor estar cedido ou de optar por não receber o subsídio do cargo em comissão;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor não extingue o vínculo com o órgão de origem, mantendo-se a ocupação da vaga e a percepção de proventos, o que caracteriza a permanência do vínculo jurídico para fins de contagem de acumulação;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União editou a Súmula 246, que veda a acumulação de 03 cargos, ainda que sem remuneração em um deles, ao preceituar que:

ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

SÚMULA TCU 246: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

CONSIDERANDO que os Tribunais Pátrios também tem julgados nesse sentido. Vejamos:

da discricionariedade da Administração que pode, inclusive, interrompe-la a qualquer tempo. Cito jurisprudência do STF e a Súmula 246 do TCU: EMENTA Agravo regimental no recurso extraordinário. Direito Administrativo. Acumulação de cargos . Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. Licença não remunerada em um dos cargos. Impossibilidade da acumulação. Precedentes .

1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido da impossibilidade de acumulação de cargos, mesmo que o servidor esteja licenciado de um deles para tratar de interesses particulares, sem recebimento de vencimentos. 2. Agravo regimental não provido . 3. Havendo prévia fixação de honorários advocatícios pelas instâncias de origem, seu valor monetário será majorado em 10% (dez por cento) em desfavor da parte recorrente, nos termos do art. 85, § 11, do CPC, observados os limites dos §§ 2º e 3º do referido artigo e a eventual concessão de justiça gratuita. (RE 1296557 AgR, Relator (a): DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 13/04/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-096 DIVULG 19-05-2021 PUBLIC 20-05- 2021) Ementa: Direito Administrativo . Agravo interno em mandado de segurança. Ato do CNJ. Cumulação de delegação de serventia extrajudicial com cargo público. Servidor em licença não remunerada . 1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública. 2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art . 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas. 3. A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração"(RE 382 .389-AgR, Segunda Turma, Relª. Minª. Ellen Gracie). 4 . Agravo a que se nega provimento por manifesta improcedência, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao prévio depósito do referido valor, em caso de decisão unânime (CPC/2015, art. 1.021, §§ 4º e 5º, c/c art. 81, § 2º) . (MS 27955 AgR, Relator (a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 17/08/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-185 DIVULG 04-09-2018 PUBLIC 05-09-2018) SÚMULA 246 DO TCU: "O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem

incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias." Evidenciado, portanto, que a premissa em que se funda o pedido está correta e encontra respaldo legal e jurisprudencial.

Porém, a ausência de direito líquido e certo reside na impossibilidade de anular a nomeação do Sr. Max Weber, primeiro colocado no concurso para o qual também foi aprovado o impetrante (em segundo lugar), tendo em vista que aquele possui o direito

...
MANDADO DE SEGURANÇA. PLEITO DE ANULAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DAS VAGAS EM CONCURSO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE 03 VÍNCULOS PÚBLICOS EFETIVOS COM MUNICÍPIOS DIVERSOS PARA O MESMO CARGO, LICENCIADO PARA INTERESSES PARTICULARES EM UM DELES. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO TRÍPLICE DE CARGOS PARA PROFISSIONAIS DE ÁREA DA SAÚDE . LICENCIAMENTO NÃO DESFAZ O VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL. PRECEDENTES STF E SÚMULA 246 DO TCU. POSSIBILIDADE DE OPÇÃO ENTRE OS CARGOS . INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA SIDO CITADO EM PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PARA VERIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE E, NO CASO DE DEMONSTRADA BOA-FÉ, OPTAR PELOS CARGOS, NOS TERMOS DO ART. 306, I, C/C 309, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2009, DE 29/12/2009 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITABAIANA). ORDEM DENEGADA. (TJ-SE - Mandado de Segurança Cível: 0012416-95 .2021.8.25.0000, Relator.: Diógenes Barreto, Data de Julgamento: 31/03/2022, TRIBUNAL PLENO)

RESOLVE RECOMENDAR:

1. À EXMA. SRA. PREFEITA DE NAZARÉ DA MATA (ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO):

- A EXONERAÇÃO IMEDIATA da Sra. Domitila Severina da Silva do cargo de Secretária Municipal de Educação, tendo em vista a incompatibilidade constitucional da manutenção de três vínculos públicos simultâneos (dois de professora e um de secretária).

- A ABSTENÇÃO de nomear para cargos em comissão ou funções de confiança servidores que já possuam dois vínculos ativos na administração pública (direta ou indireta), sob pena de configuração de improbidade administrativa.

2. À SRA. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (DOMITILA SEVERINA DA SILVA):

- A OPÇÃO IMEDIATA pela regularização de sua situação funcional, devendo renunciar formalmente a um dos vínculos de origem ou ao cargo de Secretária Municipal, de modo a permanecer com, no máximo, dois vínculos, conforme estritamente permitido pelo art. 37, XVI, "a", da Constituição Federal.

ADVERTÊNCIA:

O não cumprimento desta Recomendação implicará a adoção das medidas judiciais cabíveis por parte do Ministério Público, inclusive o ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa e o pedido de ressarcimento de eventuais danos ao erário.

Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias para que os recomendados informem a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento dos termos desta Recomendação e as providências adotadas.

Nazaré da Mata, . 31 de março de 2026

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorito
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Rodrigo Amorim da Silva Santos,
Promotor de Justiça de Nazaré da Mata.

RECOMENDAÇÃO Nº 02058.000.241/2025

Recife, 28 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE REJEIÇÃO DE ATA N.º 016/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM 20/10/2025 - FGH

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), arts. 28 e 29, da Resolução (RES) n.º 014/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), da RES n.º 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8.º, inciso II, da RES-CNMP n.º 174/2017, e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.ª PJDC detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, da RES-CNMP n.º 300/2024 c/c arts. 28 e 29, da RES-PGJ n.º 014/2025, as reuniões dos órgãos fundacionais serão reduzidas a termo, sendo, ao menos, as atas relativas a alterações estatutárias, alienação de bens, escolha de membros e extinção administrativa submetidas à análise do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31, da RES-CNMP n.º 300/2024 c/c art. 29, §1.º, da RES-PGJ n.º 014/2025, o requerimento de visto ministerial em ata de fundação será acompanhado da própria ata da reunião subscrita por todos os votantes, do edital de convocação e da lista de presença, documentos esses inseridos nestes autos;

CONSIDERANDO que a FGH - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar - FPMF encaminhou a ata de Reunião Extraordinária do Conselho Curador e de Administração, realizada em 20/10/2025, cuja pauta foi: a) Apresentação dos Relatórios de Compliance dos 1.º e 2.º Quadrimestres de 2025, bem como do mês de setembro de 2025, referentes ao Programa de Integridade e Antissuborno da FGH; b) Avaliação da proposta de implantação da Política de Execução de Despesas de Pequeno Valor e Utilização de Cartão Pré-Pago (POL.CCA.003) e de revisão do Manual do Sistema de Gestão Integrado (M.CCA.001), ambos referentes ao Programa de Integridade e Antissuborno da FGH; c) Realização da Análise Crítica das atividades vinculadas ao Programa de Integridade e Antissuborno da FGH referentes aos 1.º e 2.º Quadrimestres de 2025; d) Avaliação e aprovação das atividades e indicadores planejados para o 4.º Trimestre de 2025. e) Assuntos correlatos

CONSIDERANDO que ao se analisar o quórum de instalação estipulado no art. 13, parágrafo primeiro, do Estatuto, notou-se a sua inobservância, isso porque, de acordo com a referida norma estatutária, as reuniões do Conselho Curador e de Administração da FGH somente podem ser realizadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros, que totalizam 10 (dez), conforme art. 12, parágrafo primeiro.

CONSIDERANDO que 2/3 de 10 (dez) equivale a dízima 6,66, sendo que o art. 17, parágrafo primeiro, da RES-PGJ n.º 014/2025, aqui utilizado por analogia, determina que se o quorum qualificado corresponder a número fracionado, o arredondamento será feito para o número inteiro imediatamente superior, ou seja, 7 (sete);

CONSIDERANDO que, no caso da reunião havida no dia

20/10/2025, subscreveram a ata apenas 6 (seis) membros do Conselho Curador e de Administração, o que desatende o art. 13, parágrafo primeiro, do Estatuto;

CONSIDERANDO que, regularmente notificada para se manifestar sobre tal irregularidade, a FGH - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar - FPMF confirmou a insuficiência do quórum, alegando que levaria o mesmo assunto para a pauta da reunião que ocorreria no dia 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 32, inciso III, da RES-CNMP n.º 300/2024, e o art. 29, §2.º, inciso III, da RES-PGJ n.º 014/2025, prescrevem que o requerimento de visto sob o aspecto formal e legal da ata de reunião de órgão interno da fundação será indeferido, caso constatado vício insanável ou violação à dispositivo de lei ou ao interesse fundacional; RESOLVE

REJEITAR, com esteio no art. 32, inciso III, da RES-CNMP n.º 300/2024, e o art. 29, §2.º, inciso III, da RES-PGJ n.º 014/2025, a ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador e de Administração da FGH - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar - FPMF, realizada em 20/10/2025, exatamente como foi apresentada ao Ministério Público neste procedimento.

Oportunamente, DETERMINO:

a) ENCAMINHE-SE cópia desta resolução à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM) para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico (DOE), nos termos do art. 9.º da RES-CSMP n.º 003/2019;

b) NOTIFIQUE-SE a FGH - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar - FPMF, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a rejeição da referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça, mediante agendamento, à sede da 10.ª PJDC a fim de retirar os documentos originais e, querendo, interponha recurso ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, nos termos do art. 42, da RES-CNMP n.º 300/2024 c/c art. 67, da RES-PGJ n.º 014/2025.

Após o decurso do prazo assinalado, não havendo a interposição de recurso, voltem os autos conclusos para promoção de arquivamento.

CUMPRA-SE.

Recife, 28 de março de 2026.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01787.000.109/2025

Recife, 31 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA

Procedimento nº 01787.000.109/2025 — Procedimento Preparatório

RECOMENDAÇÃO 01/2026

REFERÊNCIA: Notícia de Fato nº 01787.000.109/2025

RECOMENDADOS: Prefeita Municipal de Nazaré da Mata e Secretária Municipal de Educação

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que apertou nesta Promotoria denúncia (Manifestação Audivia nº 2043771) informando que a Sra. Domitila Severina da Silva exerce o cargo de Secretária Municipal de Educação de Nazaré da Mata possuindo, simultaneamente, dois vínculos efetivos de professora nos municípios de Igarassu (matrícula 19676) e Jaboatão dos Guararapes (matrícula 07629763);

CONSIDERANDO que a própria investigada confirmou ser servidora efetiva dos referidos municípios, estando cedida de ambos os vínculos para Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO que o Art. 37, inciso XVI, da Constituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Federal, veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto para dois cargos de professor, ou um de professor com outro técnico/científico, ou dois cargos privativos de profissionais de saúde, sempre condicionada à compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal, por ser de agente político e exigir dedicação integral, não se enquadra nas exceções constitucionais que permitem a manutenção de um terceiro vínculo, configurando tríplex acumulação ilegal, independentemente de o servidor estar cedido ou de optar por não receber o subsídio do cargo em comissão;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor não extingue o vínculo com o órgão de origem, mantendo-se a ocupação da vaga e a percepção de proventos, o que caracteriza a permanência do vínculo jurídico para fins de contagem de acumulação;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União editou a Súmula 246, que veda a acumulação de 03 cargos, ainda que sem remuneração em um deles, ao preceituar que:

ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

SÚMULA TCU 246: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias. CONSIDERANDO que os Tribunais Pátrios também tem julgados neste sentido. Vejamos:

da discricionariedade da Administração que pode, inclusive, interromper a qualquer tempo. Cito jurisprudência do STF e a Súmula 246 do TCU: EMENTA Agravo regimental no recurso extraordinário. Direito Administrativo. Acumulação

de cargos . Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. Licença não remunerada em um dos cargos. Impossibilidade de acumulação. Precedentes . 1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido da impossibilidade de acumulação de cargos, mesmo que o servidor esteja licenciado de um deles para tratar de interesses particulares, sem recebimento de vencimentos. 2. Agravo regimental não provido . 3. Havendo prévia fixação de honorários advocatícios pelas instâncias de origem, seu valor monetário será majorado em 10% (dez por cento) em desfavor da parte recorrente, nos termos do art. 85, § 11, do CPC, observados os limites dos §§ 2º e 3º do referido artigo e a eventual concessão de justiça gratuita. (RE 1296557 AgR, Relator (a): DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 13/04/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-096 DIVULG 19-05-2021 PUBLIC 20-05- 2021) Ementa: Direito Administrativo . Agravo interno em mandado de segurança. Ato do CNJ. Cumulação de delegação de serventia extrajudicial com cargo público. Servidor em licença não remunerada . 1. Apesar de não ocuparem efetivo cargo público, a função exercida pelos titulares de serventias extrajudiciais possui inegável natureza pública. 2. Dessa forma, aplicável ao caso a vedação prevista no inciso XVII do art . 37 da Constituição Federal, que estende a proibição de cumulação também para as função públicas. 3. A impossibilidade de acumulação de cargos, empregos e funções se mantém, mesmo tendo sido concedida licença para o servidor. A concessão de qualquer licença, ainda que não remunerada, "não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a Administração"(RE 382 .389-AgR, Segunda Turma, Relª. Minª. Ellen Gracie). 4 . Agravo a que se nega provimento por manifesta improcedência, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao prévio depósito do referido valor, em caso de decisão unânime (CPC/2015, art. 1.021, §§ 4º e 5º, c/c art. 81, § 2º) . (MS 27955 AgR, Relator (a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 17/08/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-185 DIVULG 04-09-2018 PUBLIC 05-09-2018) SÚMULA 246 DO TCU: "O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem

incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias." Evidenciado, portanto, que a premissa em que se funda o pedido está correta e encontra respaldo legal e jurisprudencial. Porém, a ausência de direito líquido e certo reside na impossibilidade de anular a nomeação do Sr. Max Weber, primeiro colocado no concurso para o qual também foi aprovado o impetrante (em segundo lugar), tendo em vista que aquele possui o direito

...

MANDADO DE SEGURANÇA. PLEITO DE ANULAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DAS VAGAS EM CONCURSO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE 03 VÍNCULOS PÚBLICOS EFETIVOS COM MUNICÍPIOS DIVERSOS PARA O MESMO CARGO, LICENCIADO PARA INTERESSES PARTICULARES EM UM DELES. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO TRÍPLICE DE CARGOS PARA PROFISSIONAIS DE ÁREA DA SAÚDE . LICENCIAMENTO NÃO DESFAZ O VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL. PRECEDENTES STF E SÚMULA 246 DO TCU. POSSIBILIDADE DE OPÇÃO ENTRE OS CARGOS . INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA SIDO CITADO EM PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PARA VERIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE E, NO CASO DE DEMONSTRADA BOA-FÉ, OPTAR PELOS CARGOS, NOS TERMOS DO ART. 306, I, C/C 309, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2009, DE 29/12/2009 (ESTATUTO DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DE ITABAIANA). ORDEM DENEGADA. (TJ-SE - Mandado de Segurança Cível: 0012416-95 .2021.8.25.0000, Relator.: Diógenes Barreto, Data de Julgamento: 31/03/2022, TRIBUNAL PLENO)

RESOLVE RECOMENDAR:

1. À EXMA. SRA. PREFEITA DE NAZARÉ DA MATA (ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO):

- A EXONERAÇÃO IMEDIATA da Sra. Domitila Severina da Silva do cargo de Secretária Municipal de Educação, tendo em vista a incompatibilidade constitucional da manutenção de três vínculos públicos simultâneos (dois de professora e um de secretária).

- A ABSTENÇÃO de nomear para cargos em comissão ou funções de confiança servidores que já possuam dois vínculos ativos na administração pública (direta ou indireta), sob pena de configuração de improbidade administrativa.

2. À SRA. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (DOMITILA SEVERINA DA SILVA):

- A OPÇÃO IMEDIATA pela regularização de sua situação funcional, devendo renunciar formalmente a um dos vínculos de origem ou ao cargo de Secretária Municipal, de modo a permanecer com, no máximo, dois vínculos, conforme estritamente permitido pelo art. 37, XVI, "a", da Constituição Federal.

ADVERTÊNCIA:

O não cumprimento desta Recomendação implicará a adoção das medidas judiciais cabíveis por parte do Ministério Público, inclusive o ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa e o pedido de ressarcimento de eventuais danos ao erário.

Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias para que os recomendados informem a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento dos termos desta Recomendação e as providências adotadas.

Nazaré da Mata, . 31 de março de 2026

Rodrigo Amorim da Silva Santos,
Promotor de Justiça de Nazaré da Mata.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 01872.000.207/2026**Recife, 30 de março de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Procedimento nº 01872.000.207/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01872.000.207/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina-PE, em exercício cumulativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com o artigo 67, § 2º, II, da Constituição Estadual de Pernambuco; os artigos 1º, inciso VIII, e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; o artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; e o artigo 4º, IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do artigo 127, caput, e artigo 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que os festejos juninos são manifestações culturais de alta significação popular, contando com a proteção estatal, nos termos do art. 215, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o eventual apoio do Poder Público a essas manifestações culturais deve respeitar o direito fundamental dos cidadãos à boa Administração, que deflui dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade

administrativa, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, além de outros consagrados no ordenamento jurídico, tais como, o da razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros objetivos de razoabilidade, este documento converge com as diretrizes da Orientação CAO PPTS nº 001/2025 e as ratifica, incorporando os dados e evidências do Painel dos Festejos Juninos de 2025 do MPPE e do TCE/PE, visando robustecer os mecanismos de economicidade e a eficiência no controle das contratações públicas;

CONSIDERANDO que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial observará, entre outros critérios, a “economicidade” (CF, art. 70);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal– LRF) estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal “pressupõe a ação planejada e transparente” (art. 1º, § 1º); CONSIDERANDO que as contratações diretas exigem a observância dos requisitos constantes do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais a “justificativa de preços”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 exige que “O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado” (art. 23) e, em contratações diretas, determina “comprovar previamente que os preços estão em conformidade” (art. 23, § 4º);

CONSIDERANDO que iniciativas de transparência e governança, como painéis temáticos e o próprio PNCP, ampliam a rastreabilidade, qualificam a pesquisa de preços e reduzem assimetrias informacionais;

CONSIDERANDO a iniciativa positiva de entidades representativas municipalistas no sentido de estimular parâmetros objetivos para a racionalização da realização de gastos com festividades, recomendando-se que tais parâmetros preservem a autonomia municipal e se apoiem em base normativa e técnica;

CONSIDERANDO que tais parâmetros podem se estender alcançando todas as eventos festivos realizados pelos entes federados;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica CAO PPTS nº 02/2026 trouxe diretrizes objetivas para análise de economicidade e

pesquisa de preços em contratações de apresentações artísticas vinculadas aos festejos juninos de 2026 e demais eventos festivos; CONSIDERANDO que todas as contratações artísticas devem ser motivadas conforme a Lei n.º 14.133/2021, sendo imperativo do ordenamento jurídico um ônus argumentativo qualificado às despesas de alta materialidade;

CONSIDERANDO que, do ponto de vista estatístico, contratos que excedem o teto de R\$ 600.000,00, no Estado de Pernambuco, consubstanciam apenas 1% das avenças artísticas identificadas, figurando como outliers que atraem para a gestão pública um ônus argumentativo sobremaneira qualificado em prol do princípio da economicidade;

CONSIDERANDO a iniciativa positiva de entidades representativas municipalistas no sentido de estimular a criação pelos órgãos de controle de

parâmetros objetivos para a racionalização da realização de gastos com festividades, apoiados em bases normativa e técnica;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Petrolina/PE.

Como diligência, determina-se o envio de cópia desta Portaria ao Prefeito e ao Controlador Geral do Município de Petrolina, bem como ao Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, para conhecimento.

Comunique-se ao Centro de Apoio de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO PPTS), ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), acerca da instauração do presente Procedimento Administrativo de Acompanhamento, para conhecimento, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Petrolina, 30 de março de 2026.

Érico de Oliveira Santos,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.000.581/2026**Recife, 30 de março de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.581/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.000.581/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: noticiante relata que a unidade infantil “Creche Casinha Azul” encontra-se em reforma, apresentando rachaduras durante a execução das obras, que ocorrem concomitantemente às aulas, apontando risco à segurança das crianças. Requer a suspensão das atividades até a conclusão das obras.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988, e art. 4º, caput, do ECA);

4) o ensino será ministrado com base na garantia de padrão de qualidade, sendo assegurado constitucionalmente, como garantia, o direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (art. 206-incisos VII e IX da CF/1988);

5) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

6) manifestação encaminhada a esta Promotoria de Justiça de Educação da Capital, em 03.02.2026, por meio da Ouvidoria do MPPE, através do senhor PEDRO H. W. SILVA, narrando possível situação de risco à segurança no âmbito da unidade infantil Creche Municipal Casinha Azul, em razão da realização de obras estruturais concomitantemente às atividades escolares; segundo relato da parte notificante, o imóvel apresenta rachaduras durante a execução da reforma, indicando possível comprometimento da estrutura e risco às crianças; requerendo, ao final, a adoção de providências para apuração dos fatos e eventual suspensão das atividades até a conclusão das obras;

7) a ausência de resposta da SEDUC Recife, a dois ofícios solicitatórios encaminhados pelo MPPE, em 06.02.2026 e 04.03.2026.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento e requisitando informações acerca da reforma em andamento na unidade infantil Creche Municipal Casinha Azul, especialmente quanto à existência de rachaduras na estrutura do imóvel, às medidas adotadas para garantir a segurança das crianças e à compatibilidade entre a execução das obras e a manutenção das atividades escolares, no prazo de até 10 (dez) dias.

3) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento.

Cumpra-se.

Recife, 30 de março de 2026.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

Municipal Alto Doutor Caeté, Recife

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) as pessoas com deficiência devem receber o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação. As medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (art. 24, item 2, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência);

3) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

7) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

8) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

9) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

10) manifestação apresentada pela senhora AMANDA SANTINA DA SILVA, em 20.02.2026, por meio da Ouvidoria do MPPE, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação especial, em uma perspectiva inclusiva, no âmbito da Escola Municipal Alto Doutor Caeté, no Recife, por uma alegada ausência de apoio e/ou orientação pedagógica, com relação à sua filha, A. L. S. L., nascida em 15.03.2018, a qual está matriculada no 3º do ensino Fundamental, turno da tarde, e possui diagnóstico de transtorno do espectro autista (TEA).

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, inclusive desta portaria, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, garantindo o necessário apoio na educação especial, no prazo de até 20 dias.

PORTARIA Nº 01891.000.796/2026

Recife, 30 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.796/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.796/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: OBJETO: acompanhamento de solicitação de apoio formulada pela Sra. Amanda Santina da Silva para sua filha, na Escola

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

3) de ordem, informe-se à parte denunciante acerca das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça, bem como solicite-se o encaminhamento da cópia do documento de identificação (frente), tendo em vista que foi apresentado apenas o verso.
Cumpra-se.

Recife, 30 de março de 2026.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.001.169/2026

Recife, 30 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.169/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.001.169/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: Acompanhar a regularidade da oferta do serviço educacional nas creches e escolas da rede municipal de Recife, diante das denúncias de descumprimento do calendário de 200 dias letivos e da falta de assistência aos alunos tendo em vista as paralisações dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI).

CONSIDERANDO o teor das diversas manifestações recebidas pela Ouvidoria do MPPE, que relatam interrupções frequentes nas aulas e funcionamento das creches municipais apenas em meio expediente devido a paralisações da categoria dos ADIs;

CONSIDERANDO o relato de que unidades como o CMEI Paulo Rosas estão sem atendimento regular desde 04/02/2026, prejudicando gravemente o direito fundamental à educação e a organização familiar dos municípios;

CONSIDERANDO a grave denúncia de que a Secretaria de Educação (SEDUC) estaria orientando gestores a registrar dias de aula sem a efetiva presença dos estudantes, ferindo os princípios da transparência e da legalidade administrativa;

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser ministrada com garantia de padrão de qualidade e cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar (art. 205 da CF/88 e art. 24, I, da Lei nº 9.394/96 - LDB);

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na valorização do profissional da educação escolar e na garantia de padrão de qualidade (art. 3º, incisos VII e IX, da LDB);

CONSIDERANDO que o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) possui reconhecimento pedagógico e sua ausência impede o atendimento seguro e adequado dos estudantes pelos professores regentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento; RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:
1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "Acompanhar a regularidade da oferta do serviço educacional nas creches e escolas da rede municipal de Recife, diante das denúncias de descumprimento do calendário de 200 dias letivos e da falta de assistência aos alunos tendo em vista as paralisações dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI)";
2- Expeça-se ofício à SEDUC Recife, encaminhando-lhe cópia integral dos autos, requisitando-lhe que se pronuncie a respeito dos fatos denunciados no prazo de 20 (vinte) dias;
3- Decorrido o prazo supra, sem resposta, reitere-se;
4- Cientifique-se a denunciante, a CGMP, o CAO Educação e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;
5- Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).
Cumpra-se.

Recife, 30 de março de 2026.

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.004.202/2025 - ATA DE REUNIÃO SETORIAL
Recife, 31 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.004.202/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

ATA DE REUNIÃO SETORIAL
(PAp 01891.004.202/2025)

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de MARÇO do ano de 2026, por volta das 10h00min, através de reunião gravada através do GoogleMeet, sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir soluções sobre a contratação de professores por recibo de pagamento (RPA) no âmbito da SEE/PE.

Presente os (as) senhores/doutores (as):

VÂNIA MARIA DE ARRUDA OLIVEIRA (Superintende de Concurso, Seleção e Prestação de Contas de Atos de Atos de Pessoal, José Alysson da Silva Pereira (Gerente Geral de Gestão de Pessoas/SEE/PE).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes, cujo resumo e gravação das falas será elaborado por IA (Inteligência Artificial) do Google (Gemini) e ficará disponível em documento a ser posteriormente juntado aos autos procedimentais eletrônicos, juntamente com o link de gravação.

Desde logo, o Ministério Público de Pernambuco, cfe. o art. 129-inciso II da CF /1988; o arts. 5º-inciso IV da LCE 12/1994; o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/1993; a Resolução 164/2017 do CNMP e a Resolução 03/2019 do CSMPE,

RECOMENDA ao Secretário de Educação de Pernambuco, Gilson José Monteiro Filho, que, considerando a natureza contínua e estável da função de Professor (a), NÃO sejam, em hipótese alguma, mais realizadas contratações de Professores (as), para atuar na rede estadual de ensino, através do regime de RPA (recibo de pagamento autônomo), devendo ser observado o provimento efetivo, mediante concurso público (art. 37-inciso II da CF/1988) ou, excepcionalmente, respeitado o interesse público, mediante contrato temporário de trabalho (art. 37-inciso IX da CF/1988).

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta, para a Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE/PE) informar sobre:

- 1) pronunciamento a respeito do cumprimento da recomendação supramencionada;
- 2) a relação de Professores contratados sob o formado de RPA (recebido de pagamento) no 1º e 2º semestre de 2025;
 - 2.1) informar o nome de tais profissionais e qual a GRE (Gerência Regional de Educação) responsável pela contratação;
 - 2.2) informar o tempo em que cada profissional atuou no âmbito das escolas da rede estadual de ensino;
 - 2.3) encaminhar a cópia dos contratos ou documentos ou recebidos que tratem do pagamento de tais professores, contratados por RPA;
- 3) informar qual a rubrica orçamentária utilizada para realizar o pagamento dos Professores contratados por RPA da SEE/PE;
- 4) prazo para informar sobre esta pactuação e da recomendação: até o dia 04.05.2025.

A presente ata, com anuência das partes presentes, será assinada digitalmente pelo Promotor de Justiça e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

A fim de preservar a imagem dos participantes desta audiência, o conteúdo de sua gravação fica reservado somente aos referidos participantes, cfe. art. 5º, inciso X, da CF/1988 c/c o art. 7º, § 4º, da Resolução CNMP 23/2007.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 10h50min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

a responsabilidade solidária das empresas OLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. e BLUE POINT FRANCHISER LTDA;

CONSIDERANDO a atual fase de tratativas para a formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e a necessidade de discussão acerca das ressalvas apresentadas pela franqueadora em manifestação recente;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 02053.000.859/2025 nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 02053.000.859/2025 em Inquérito Civil Público, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Agende-se audiência, devendo a secretaria definir dia e horário, para fins de discussão final e assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com as empresas representadas;
- 2, Notifiquem-se os representantes legais das empresas OLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. e BLUE POINT FRANCHISER LTDA., enviando-lhes cópia desta Portaria e informando-os acerca da data e horário da audiência agendada no item 1;
- 3, Remeta-se cópia desta Portaria ao CAO de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Subprocuradoria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
4. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria.

Recife, 30 de março de 2026.

Édipo Soares Cavalcante Filho
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02053.000.859/2025

Recife, 30 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.859/2025 — Procedimento Preparatório
PORTARIA DE CONVERSÃO DE
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Procedimento nº 02053.000.859/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998; CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, para conclusão do Procedimento Preparatório, e vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de investigação para apuração de prática abusiva de comercialização de produtos com prazos de entrega não cumpridos, sem justificativa ou atendimento aos consumidores, envolvendo a L.S.C. COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, bem como para delimitar

PORTARIA Nº 02058.000.047/2026

Recife, 28 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02058.000.047/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N.º 019/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), arts. 28 e 29, da Resolução (RES) n.º 014/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), RES n.º 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8.º, inciso II, da RES-CNMP n.º 174/2017, e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP); CONSIDERANDO que o velamento das fundações, atribuído ao Ministério Público pelo art. 66, do Código Civil, envolve a análise e aprovação de atas de reuniões e sessões, conforme art. 6.º, inciso XVI, c/c art. 28, da RES-PGJ n.º 014/2025, e art. 4.º, inciso XXI, c/c art. 30, da RES-CNMP n.º 300/2024;

CONSIDERANDO que a FCAS - FUNDAÇÃO CAS encaminhou a este órgão ministerial a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 24/02 /2026, cuja pauta foi: 1. Deliberar acerca de Auditoria Específica no Hotel de Trânsito; 2. Deliberar sobre a participação remota dos conselheiros e a ausência de votação dos mesmos; 3. Reavaliar a nova proposta apresentada pela empresa Select Saúde, considerando a notificação extrajudicial de encerramento do contrato firmado com a Unimed Caruaru. 4. Analisar o Parecer Fiscal referente aos pagamentos de valores a diretores por serviços prestados à época;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições, dentre as quais se inserem as Fundações e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que procedimentos desse jaez servem tão somente para analisar "aspectos formais da ata, tais como a observância do quórum de instalação e deliberação, a competência do órgão deliberante, a regularidade do ato convocatório e outras exigências formais eventualmente existentes no estatuto" (O Ministério Público e terceiro setor: fiscalização das organizações da sociedade civil e velamento das fundações privadas: manual de atuação funcional do Ministério Público de Goiás. 1. ed. Goiânia: MP-GO, 2020, p. 134), o que demanda, pois, análise prévia do Estatuto;

Resolve INSTAURAR, com fulcro no art. 8.º, inciso II, da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003/2019, do CSMP, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando-se, como providências preliminares:

- a) COMUNIQUE-SE o CSMP, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- b) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO-PPTS), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- d) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por meio eletrônico, cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003 /2019;
- e) JUNTE-SE ao presente procedimento a cópia da versão atualizada do Estatuto da fundação requerente.

Recife, 28 de março de 2026.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 02058.000.049/2026

Recife, 28 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02058.000.049/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N.º 020/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), arts. 28 e 29, da Resolução (RES) n.º 014/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), RES n.º 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8.º, inciso II, da RES-CNMP n.º 174/2017, e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que o velamento das fundações, atribuído ao Ministério Público pelo art. 66, do Código Civil, envolve a análise e aprovação de atas de reuniões e sessões, conforme art. 6.º, inciso XVI, c/c art. 28, da RES-PGJ n.º 014/2025, e art. 4.º, inciso XXI, c/c art. 30, da RES-CNMP n.º 300/2024;

CONSIDERANDO que a FGH - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar - FPMF encaminhou a este órgão ministerial a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Curador e de Administração, realizada em 03/03 /2026, cuja pauta foi: a) Abertura da filial; b) Assuntos correlatos;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições, dentre as quais se inserem as Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que procedimentos desse jaez servem tão somente para analisar "aspectos formais da ata, tais como a observância do quórum de instalação e deliberação, a competência do órgão deliberante, a regularidade do ato convocatório e outras exigências formais eventualmente existentes no estatuto" (O Ministério Público e terceiro setor: fiscalização das organizações da sociedade civil e velamento das fundações privadas: manual de atuação funcional do Ministério Público de Goiás. 1. ed. Goiânia: MP-GO, 2020, p. 134), o que demanda, pois, análise prévia do Estatuto;

Resolve INSTAURAR, com fulcro no art. 8.º, inciso II, da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003/2019, do CSMP, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando-se, como providências preliminares:

- a) COMUNIQUE-SE o CSMP, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- b) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO-PPTS), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- d) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por meio eletrônico, cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003 /2019;
- e) JUNTE-SE ao presente procedimento a cópia da versão atualizada do Estatuto da fundação requerente;
- f) NOTIFIQUE-SE a Fundação interessada, preferencialmente por correio eletrônico, solicitando-lhe que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da notificação, ENCAMINHE a ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador e de Administração, realizada em 03/03/2026, subscrita por todos os votantes e com todas as firmas reconhecidas.

Recife, 28 de março de 2026.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 02159.000.260/2026

Recife, 26 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA

Procedimento nº 02159.000.260/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02159.000.260/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, e pelo art. 201, incisos I, IV e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis presente OBJETO: investigar possível violação ao direito à educação inclusiva do estudante D. G. de A. B.

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, CF);

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III, CF; art. 54, III, ECA);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante em seu art. 28, inciso XVII, a oferta de profissional de apoio escolar de forma gratuita, à pessoa com deficiência matriculada em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

escola pública ou privada, e da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa

com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012), que, em seu art. 3º, §1º assegura o direito a acompanhante especializado;

CONSIDERANDO que a criança com deficiência tem prioridade absoluta na efetivação de seus direitos, e que entraves burocráticos, como a pendência de regularização de guarda formal por parte do cuidador de fato, não podem ser oponíveis ao seu acesso à educação inclusiva e adequada;

CONSIDERANDO o teor da Informação (Evento Nº 0003), em que a sra. S. L. de A. relatou que a criança em tela, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (nível 2 de suporte) e deficiência intelectual moderada, encontra-se matriculada no 3º ano, turno da tarde, da Escola Municipal Professor José Francisco, mas, tendo em vista a ausência de acompanhamento por monitor ou profissional de apoio escolar está sem frequentar a escola;

CONSIDERANDO que os documentos já anexados aos autos demonstram de forma inequívoca a matrícula da estudante na Rede Municipal de ensino, a condição médica da criança e consequente necessidade de adaptação nas atividades escolares e apoio para o autocuidado, evidenciando a urgência da demanda e a iminência de dano irreparável ao seu desenvolvimento neuropsicopedagógico, caracterizando interesse individual indisponível;

CONSIDERANDO que o art. 3º, § 1º, da Resolução CSMP nº 003/2019 veda a expedição de requisições durante a tramitação da Notícia de Fato, fazendo-se necessária a instauração do procedimento próprio para a tutela de interesses individuais indisponíveis;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução CSMP nº 003/2019, com o objetivo de apurar a omissão do ente municipal e garantir a disponibilização de profissional de apoio escolar/monitor para a referida criança, determinando, desde logo, as seguintes providências:

1.

Encaminhe-se a presente Portaria de Instauração ao CAOP Educação, ao CSMP e à CGMP para conhecimento, e à SUBADM para ciência e publicações devidas, atentando-se para a necessidade de sigilo;

2.

Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima, com cópia integral dos autos, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, tome ciência do teor da denúncia e adote as providências necessárias para a inclusão da aluna no atendimento educacional especializado e para a designação do profissional de apoio /monitor escola à estudante em tela, devendo encaminhar documentos comprobatórios do alegado;

Cumpra-se.

Abreu e Lima, 26 de março de 2026.

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte,
Promotora de Justiça.

de garantir a participação do Município de São Lourenço da Mata/PE no processo de construção do Planejamento Regional Integrado (PRI), bem como o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde e estabelece diretrizes para a organização e funcionamento das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e do controle social das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, especialmente quanto à organização do Sistema Único de Saúde, ao planejamento da saúde e à articulação interfederativa;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais estabelecidas pelas Resoluções CIT nº 23/2017 e nº 37/2018, que disciplinam o processo de regionalização e o Planejamento Regional Integrado no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a regulamentação do Planejamento Regional Integrado no Estado de Pernambuco por meio das Resoluções CIB-PE nº 4.086/2018 e nº 5.613/2021;

CONSIDERANDO que o Planejamento Regional Integrado (PRI), como instrumento do planejamento ascendente do Sistema Único de Saúde, expressa as responsabilidades dos gestores de saúde em relação à população do território, no tocante à integração da organização sistêmica do SUS;

CONSIDERANDO que o PRI evidencia o conjunto de diretrizes, objetivos, metas, ações e serviços necessários à garantia do acesso e da resolubilidade da atenção à saúde, por meio da organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO que a elaboração do Planejamento Regional Integrado pressupõe a análise dos planos de saúde dos entes federados, a organização das redes de atenção, a definição dos territórios e a estruturação de mecanismos de governança regional;

CONSIDERANDO que o processo do PRI compreende etapas essenciais, tais como a análise da situação de saúde, a definição de prioridades sanitárias, a organização dos pontos de atenção das RAS, a elaboração da programação geral de ações e serviços de saúde e a definição dos investimentos necessários;

CONSIDERANDO que a definição das macrorregiões de saúde e o cronograma de implantação do PRI são pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e informados à Comissão Intergestores Tripartite (CIT), evidenciando seu caráter interfederativo;

CONSIDERANDO que a efetiva implementação do Planejamento Regional Integrado demanda a participação ativa dos municípios, especialmente quanto ao cumprimento das responsabilidades e compromissos pactuados nas instâncias de governança do SUS; CONSIDERANDO que o acompanhamento do PRI pelo Ministério Público mostra-se essencial para assegurar sua operacionalização no território, com vistas ao aprimoramento da gestão e da governança das Redes de Atenção à Saúde regionalizadas;

RESOLVE, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. encaminhar cópia da presente portaria ao CAO Saúde, para ciência.
2. encaminhar RAAF ao CAO Saúde para solicitar os dados acerca do andamento das atividades de construção e implantação do Planejamento Regional Integrado em Pernambuco para a I GERES e dos compromissos assumidos pelo Município de São Lourenço de Mata na CIB.

PORTARIA Nº 02194.000.029/2026

Recife, 25 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Procedimento nº 02194.000.029/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02194.000.029/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de procedimento instaurado com o objetivo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2026

Rejane Strieder Centelhas
Promotora de Justiça

COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº AVISO Nº 002/2026

Recife, 31 de março de 2026

AVISO Nº 002/2026

A Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho AVISA aos servidores estáveis, com término do período de avaliação previsto para o mês de ABRIL, relação anexa, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como o formulário de identificação de problemas e soluções – Assunto: Servidores Estáveis e à Disposição Avaliação de Desempenho, devendo ser enviados, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, até o dia 30 de ABRIL de 2026. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 13/2022, de 14.06.2022, publicada no DOE de 16.06.2022, também disponível na INTRANET.

Recife, 31 de março de 2026.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
Gerente da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitório
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO RES-PGJ Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2022.
(Consolidado pela Resolução RES PGJ n. 07/2026)

Regulamenta o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, que trata do Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. V, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 22B da Lei Complementar nº 12/94, com a redação concedida pela Lei Complementar nº 461, de 17 de novembro de 2021, que criou os Grupos de Atuação Conjunta Especializada – GACE, como órgão de execução do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação CNMP Nº 42, de 23 de agosto de 2016, que orienta a criação de estruturas especializadas no Ministério Público para a otimização do enfrentamento à corrupção, com atribuição cível e criminal;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Grupos de Atuação Conjunta Especializada – GACE, de natureza temporária, serão criados por ato do Procurador-Geral de Justiça, com prazo definido e atuação específica, e objetivam, em sistema de cooperação, auxiliar os órgãos de execução do Ministério Público no desempenho das atividades processuais e extraprocessuais.

Parágrafo único. Considera-se, entre outros, desempenho das atividades processuais e extraprocessuais:

- a) agilização processual e atuação em Tribunal do Júri quando não for possível a aplicação das regras ordinárias para designação em exercício simultâneo;
- b) atuação em investigação especial e em seus desdobramentos, de natureza cível ou criminal, excetuada a hipótese de atuação do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO;
- c) atuação para enfrentamento à corrupção e à sonegação fiscal, com atuação preventiva e repressiva, e com atribuição extrajudicial e judicial, cível e criminal;
- d) atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada.

Art. 2º. Os Grupos de Atuação Conjunta Especializada - GACE serão formados exclusivamente por membros do Ministério Público.

Art. 3º. A criação de Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE se efetivará por ato exclusivo do Procurador-Geral de Justiça (anexo I), observada sua conveniência e oportunidade, bem como a disponibilidade financeira, mediante requerimento do Coordenador de Centro de Apoio Operacional a quem competir a demanda.

Art. 4º. O requerimento de criação do Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE (anexo II) deverá obrigatoriamente:

- a) estar fundamentado nas hipóteses previstas no caput e parágrafo único do art. 1º, indicando seu objetivo e justificativa;
- b) descrever como as atividades serão realizadas e apresentar um cronograma de atuação;
- c) especificar o período de atuação;
- d) estimar o número de membros a serem designados e o custo de implantação, se for o caso;
- e) ser instruído com documentos que comprovem sua necessidade.

Parágrafo único. A proposta de criação de Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE, quando subscrito por Promotor(es) de Justiça interessado(s), deverá ser dirigida ao Centro de Apoio Operacional relacionado com o objeto do pedido para fins de avaliação do pedido e cumprimento dos requisitos deste artigo.

Art. 5º. Caberá ao Procurador-Geral de Justiça a escolha dos membros do Ministério Público de Pernambuco que participarão do Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE, designando como seu Coordenador, preferencialmente, o do Centro de Apoio Operacional relacionado com o objeto do pedido quando for o caso.

§ 1º O Promotor de Justiça solicitante atuará, preferencialmente, em conjunto com o grupo de trabalho, durante a realização das atividades, admitindo-se a atuação isolada dos integrantes do grupo de trabalho a pedido do Promotor de Justiça solicitante.

§ 2º A escolha dos membros do Ministério Público de Pernambuco que participarão do grupo de trabalho será precedida de edital de habilitação.

Art. 6º. A designação para o exercício simultâneo em razão de edital seguirá os seguintes critérios:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- a) Titularidade na Promotoria, comarca e Circunscrição abrangida pela atividade solicitada, preferencialmente;
- b) Especialização no assunto, decorrente de atuação em promotoria de Justiça especializada ou de estudo acadêmico realizado;
- c) Participação anterior em atividade de natureza similar, ainda que em outra instituição.

§ 1º. Para fins de desempate, nos casos de Promotores de Justiça em condições idênticas, serão utilizadas como critérios a antiguidade na carreira e a idade respectivamente.

§ 2º Os membros do Ministério Público de Pernambuco designados terão as suas férias suspensas durante o período de sua designação para atuar no Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE. (Acrescido pela Resolução PGJ n. XX/2026).

Art. 7º. A designação não recairá em membro que:

- a) esteja com acúmulo injustificado e excessivo de processos, em sua promotoria de origem ou do exercício simultâneo, a ser informado ao Procurador-Geral de Justiça pela Corregedoria-Geral do Ministério Público no prazo de cinco dias após a publicação da lista definitiva de habilitados;
- b) exerça simultaneamente outro cargo ou função além da sua titularidade, salvo nas hipóteses em que não houver habilitados.

Art. 8º. A habilitação será dirigida ao Procurador-Geral de Justiça, realizada mediante requerimento eletrônico ou, na sua impossibilidade, conforme formulário descrito no Anexo III, na forma e prazo estabelecidos no ato de publicação do edital.

Art. 9º. A lista preliminar de habilitados será publicada em até cinco dias após o prazo final de habilitação.

§ 1º. O prazo para desistência será estabelecido no ato de publicação do edital e se iniciará a partir da publicação da lista preliminar de habilitados.

§ 2º. A lista final de habilitados será publicada em até cinco dias, contados após o término do prazo de que trata o parágrafo anterior.

Art. 10. Os membros do Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE realizarão as atividades, preferencialmente, na Promotoria de Justiça solicitante ou sede da respectiva Circunscrição, sem prejuízo de suas atribuições nas suas unidades de origem.

Art. 11. O Coordenador do Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE, no prazo de cinco dias após sua constituição, deverá encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça o seu plano de atuação com a respectiva matriz de responsabilidade.

Art. 12. Caberá exclusivamente ao Coordenador do GACE solicitar ao Procurador-Geral de Justiça ou ao SubProcurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, conforme a natureza do pedido, as demandas administrativas necessárias à consecução dos objetivos, tais como solicitação de diárias, de veículos, requisição de espaço físico, entre outras.

Art. 13. Findo o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos, o Coordenador deverá apresentar relatório das atividades desempenhadas (anexo IV), podendo, fundamentadamente, solicitar sua prorrogação, informando as atividades pendentes.

Parágrafo único. Quando o Coordenador não for o Coordenador de Centro de Apoio Operacional às promotorias de Justiça, caber-lhe-á a prévia avaliação do pedido de prorrogação.

Art. 14. A qualquer momento, visando o interesse público, a necessidade e conveniência do serviço, o Procurador-Geral de Justiça poderá revogar a criação ou prorrogação de Grupo de Atuação Conjunta Especializada – GACE e proceder com a redução do número de membros, atendendo sugestão fundamentada da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. A revogação de designação do membro ocorrerá nas hipóteses de:

- a) acúmulo injustificado e excessivo de processos e atividades na sua unidade de origem;
- b) acúmulo injustificado e excessivo de processos e atividades na atividade de colaboração;
- c) outro motivo considerado revelante.

Art. 15. O exercício da atividade será realizado sem prejuízo ou restrição de qualquer natureza dos vencimentos, vantagens, direitos ou prerrogativas da carreira, inclusive após o período de designação.

Art. 16. Em razão da atividade de que trata esta Resolução, seus membros farão jus à licença compensatória de que trata o art. 65, inc. XII, da Lei Complementar nº 12/94.

Art. 17. Ficam revogados os artigos 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 e os anexos da Resolução PGJ nº 004/2018.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I

PORTARIA PGJ Nº /

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e Resolução RES-PGJ nº _____, de ____ de _____ de 2019;

CONSIDERANDO (documento de originou a demanda);

CONSIDERANDO (justificativa para a criação do GACE);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Instituir Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE), visando (estabelecer o objetivo para criação do Grupo), pelo prazo de _____ dias;

II - Designar os membros/servidores abaixo relacionados para comporem o grupo de trabalho (GACE):

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação

III – Designar _____ para as funções de Coordenação do Grupo de Trabalho;

IV - Os trabalhos realizados pelo Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) serão acompanhados e controlados pela sua Coordenação, cabendo-lhe:

a) apresentar, em cinco dias após sua constituição, o seu plano de atuação, com a respectiva matriz de responsabilidade, conforme anexo II da Resolução RES-PGJ nº _____, de ____ de _____ de 2019;

b) apresentar, ao final do prazo estabelecido, relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado, conforme anexo IV da Resolução RES-PGJ nº _____, de ____ de janeiro de 2019;

c) solicitar ao Procurador Geral de Justiça ou ao Secretário Geral, conforme a natureza do pedido, as demandas administrativas necessárias à consecução dos objetivos, tais como solicitação de diárias, de veículos, requisição de espaço físico, entre outras.

VI - Esta Portaria entrará em vigor em (data) e produzirá seus efeitos por (quantidade de dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, (data)

(Nome do PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA)
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

GRUPO DE ATUAÇÃO CONJUNTA ESPECIALIZADA – GACE

OBJETIVO

JUSTIFICATIVA

1

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1

2

3

4

EQUIPE BÁSICA

5

INTEGRANTES)

(QUANTITATIVO E SUGESTÃO DE

COORDENADOR DO GACE

DURAÇÃO DO GRUPO

CUSTO ESTIMADO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CRONOGRAMA

Ações	Produtos (entregas)	Responsável	Data de entrega



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GRUPO DE ATUAÇÃO CONJUNTA ESPECIALIZADA – GACE

AO EXMO. SR. DR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Solicito a V. Exa. minha inscrição no Edital nº ____/____, para compor o **GRUPO DE ATUAÇÃO CONJUNTA ESPECIALIZADA – GACE**

Data _____

Assinatura _____

Nome _____

Matrícula _____

INFORMAÇÕES

O requerente deverá prestar as informações referentes ao art. Art. 6º, e 7º, parágrafo único desta Instrução Normativa:

() Titularidade na Promotoria abrangida pela atividade solicitada;

() Titularidade na comarca abrangida pela atividade solicitada;

() Titularidade na Circunscrição abrangida pela atividade solicitada;

() Especialização no assunto, decorrente de atuação em promotoria de Justiça especializada ou de estudo acadêmico realizado. Especificar: _____

() Participação em atividade de natureza similar, ainda que em outra instituição. Especificar: _____

() Inexiste acúmulo injustificado e excessivo de processos, em minha promotoria de origem ou da acumulação

Data _____

Assinatura _____



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO IV

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

GRUPO DE ATUAÇÃO CONJUNTA ESPECIALIZADA – GACE

OBJETIVO

JUSTIFICATIVA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1
6

EQUIPE BÁSICA (INTEGRANTES)

COORDENADOR DO GACE

DURAÇÃO DO GACE

CUSTO

CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

SOLICITA PRORROGAÇÃO

CUSTO ESTIMADO

DURAÇÃO DA PRORROGAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PENDENTES

Ações	Produtos (entregas)	Responsável	Data de entrega

Nome	Saldo em Dias (Limite 30)
ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA	30
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITAO	30
ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI	30
ADRIANA GONCALVES FONTES	30
ADRIANO CAMARGO VIEIRA	30
AGUINALDO FENELON DE BARROS	30
AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA	15
ALEN DE SOUZA PESSOA	30
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	30
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	30
ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	1
ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA	30
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	30
ANA CAROLINA PAES DE SA MAGALHAES	30
ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	30
ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO	10
ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	30
ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	30
ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA	30
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	30
ANA PAULA SANTOS MARQUES	30
ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT	30
ANDRE ANGELO DE ALMEIDA	1
ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	30
ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS	30
ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	30
ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA	20
ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE	30
ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	30
ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO	30
ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ	10
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	30
ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	30
ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR	30
AUREA ROSANE VIEIRA	30
BELIZE CAMARA CORREIA	30
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	30
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA	30
CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES	30
CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO	30
CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO	30
CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	30
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	30
CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	30

CARLOS ROBERTO SANTOS	30
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	30
CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	30
CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	30
CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR	10
CLARISSA DANTAS BASTOS	11
CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	30
CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS	30
CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	5
DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	30
DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	30
DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO	1
DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONCA	6
DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO	24
DIOGO GOMES VITAL	30
DJALMA RODRIGUES VALADARES	30
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	30
EDGAR BRAZ MENDES NUNES	30
EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	30
EDSON JOSE GUERRA	30
EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	30
EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO	30
EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	20
ELEONORA DE SOUZA LUNA	30
ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES	2
ELIANE GAIA ALENCAR	30
ELISA CADORE FOLETTTO	30
EMANUELE MARTINS PEREIRA	30
ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	30
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	30
EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	30
FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	30
FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	14
FABIANO DE ARAUJO SARAIVA	30
FABIANO DE MELO PESSOA	22
FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRAO	30
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI	30
FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	30
FERNANDO BARROS DE LIMA	28
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	30
FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	3
FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	30
FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO	30
FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	10
FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	30
FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	2

FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS	30
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	30
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR	30
FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR	30
FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	30
FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	30
FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES	30
FREDERICO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	30
GABRIELA TAVARES ALMEIDA	30
GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	30
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO	30
GEORGE DIOGENES PESSOA	30
GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR	30
GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO	30
GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA	30
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	30
GLAUCIA HULSE DE FARIAS	30
GUILHERME VIEIRA CASTRO	30
HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	30
HELENA MARTINS GOMES	30
HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER	30
HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS	9
HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	1
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	30
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	30
HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR	30
HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	30
HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	30
HUMBERTO DA SILVA GRACA	30
IRENE CARDOSO SOUSA	30
IRON MIRANDA DOS ANJOS	30
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO	17
ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO	1
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	30
IVO PEREIRA DE LIMA	30
IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	3
IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE	30
JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	30
JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	30
JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA	24
JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS	10
JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ	30
JOAO ALVES DE ARAUJO	30
JOAO ANTONIO DE ARAUJO FREITAS HENRIQUES	30
JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	30
JOAO MARIA RODRIGUES FILHO	11

JORGE GONCALVES DANTAS JUNIOR	30
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO	30
JOSE BISPO DE MELO	30
JOSE CORREIA DE ARAUJO	30
JOSE EDIVALDO DA SILVA	20
JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	30
JOSE ROBERTO DA SILVA	30
JOSENILDO DA COSTA SANTOS	30
JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	30
JULIANA FALCAO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ	30
JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	15
KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	30
KATARINA MORAIS DE GUSMAO	30
LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	23
LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ	14
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	10
LAURINEY REIS LOPES	30
LEANDRO GUEDES MATOS	30
LEONARDO BRITO CARIBE	30
LEONCIO TAVARES DIAS	30
LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	19
LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA	30
LILIANE JUBERT FINIZOLA DA CUNHA	30
LORENA DE MEDEIROS SANTOS	30
LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO	30
LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	1
LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	30
LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE	2
LUCIANO BEZERRA DA SILVA	30
LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS	20
LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	30
LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	30
LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	30
LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	30
MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	30
MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO	30
MANUELA DE OLIVEIRA GONCALVES	28
MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO	30
MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA	30
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	20
MARIA AMELIA GADELHA SCHULER	30
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA	30
MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	30
MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA	30
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS	30
MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ	1

MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	30
MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES	30
MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	10
MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA	30
MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	30
MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	30
MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	20
MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ	21
MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	30
MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	30
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	24
MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE	20
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	30
MARIO GERMANO PALHA RAMOS	30
MAVIAEL DE SOUZA SILVA	30
MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	30
MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	30
MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	20
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	14
MONICA ERLINE DE SOUZA LEAO	30
MUNI AZEVEDO CATAO	30
NANCY TOJAL DE MEDEIROS	30
NATALIA MARIA CAMPELO	30
NORMA DA MOTA SALES LIMA	30
NORMA MENDONCA GALVAO DE CARVALHO	30
NUBIA MAURICIO BRAGA	19
PATRICIA CARNEIRO TAVARES	30
PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL	30
PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA TORRES	26
PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS	30
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	22
PAULO DIEGO SALES BRITO	20
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	30
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	30
PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO	30
QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO	30

RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	10
RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES	6
REGINA COELI LUCENA HERBAUD	2
REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	30
REJANE STRIEDER CENTELHAS	1
RENATO DA SILVA FILHO	30
RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	30
REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL	30
RICARDO GUERRA GABINIO	15
RICARDO LAPENDA FIGUEIROA	30
RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO	30
RINALDO JORGE DA SILVA	30
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	30
RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	30
RODRIGO COSTA CHAVES	30
ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO	30
ROMUALDO SIQUEIRA FRANCA	30
ROMULO SIQUEIRA FRANCA	30
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	20
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	11
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA	30
RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	20
SARAH LEMOS SILVA	12
SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO	30
SERGIO GADELHA SOUTO	30
SERGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO	30
SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA	30
SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA	2
SILVIO JOSE MENEZES TAVARES	30
SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO	30
SOLON IVO DA SILVA FILHO	30
SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	30
SUELI ARAUJO COSTA	30
SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	30
TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO	2
TATHIANA BARROS GOMES	9
TATIANA SOUZA LEAO ARAUJO	30
THIAGO BARBOSA BERNARDO	20
ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	30
VALDECY VIEIRA DA SILVA	30
VALDIR BARBOSA JUNIOR	30
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	30
WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	30
YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	30

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.004/2026**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25/04/2026	sábado	13 às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: planta013a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04/04/2026	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira	3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25/04/2026	sábado	13 às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: planta013a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04/04/2026	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Cláudia Ramos Magalhães	4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.005/2026**Onde se lê:**

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO
Cumarú, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/04/2026	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
07/04/2026	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral

Leia-se:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO
Cumarú, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/04/2026	quarta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
07/04/2026	terça-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.006/2026**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04/04/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Maria do Socorro Santos Oliveira	17º Promotor de Justiça Cível
05/04/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Maria Fabianna Ribeiro do Valle Estima	14º Promotor de Justiça Cível
12/04/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Mônica Erline de Souza Leão	11º Promotor de Justiça Cível
18/04/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel	16º Promotor de Justiça Cível

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04/04/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Maria Fabianna Ribeiro do Valle Estima	14º Promotor de Justiça Cível
05/04/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Maria do Socorro Santos Oliveira	17º Promotor de Justiça Cível
12/04/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel	16º Promotor de Justiça Cível
18/04/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Mônica Erline de Souza Leão	11º Promotor de Justiça Cível



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 988/2026

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02/04/2026*	quinta-feira	09h às 13h	Recife	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
03/04/2026**	sexta-feira	09h às 13h	Recife	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
04/04/2026	sábado	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
05/04/2026	domingo	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
11/04/2026	sábado	09h às 13h	Recife	Tathiana Barros Gomes	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
12/04/2026	domingo	09h às 13h	Recife	Márcia Maria Amorim de Oliveira	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
18/04/2026	sábado	09h às 13h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
19/04/2026	domingo	09h às 13h	Recife	Maviael de Souza Silva	16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
21/04/2026***	terça-feira	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
25/04/2026	sábado	09h às 13h	Recife	Westei Conde y Martin Júnior	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
26/04/2026	domingo	09h às 13h	Recife	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

*Semana Santa (Paixão de Cristo); ** Semana Santa (Paixão de Cristo); ***Tiradentes.

ANEXO DO AVISO nº 063/2026-CSMP

Relação de processos prorrogados	
Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Procedimento nº 02782.000.809/2024 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS Procedimento nº 02030.000.186/2021 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA Procedimento nº 01728.000.073/2022 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS Procedimento nº 01637.000.068/2023 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.472/2021 — Inquérito Civil
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.224/2024 — Inquérito Civil
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.490/2023 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRINDADE Procedimento nº 01723.000.068/2020 — Inquérito Civil
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.100/2021 — Inquérito Civil
10.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.303/2024 — Inquérito Civil
11.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.254/2024 — Inquérito Civil
12.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02307.000.081/2020 — Inquérito Civil
13.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.234/2024 — Inquérito Civil
14.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.139/2024 — Inquérito Civil
15.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS Procedimento nº 02029.000.022/2020 — Inquérito Civil
16.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA Procedimento nº 01585.000.024/2021 — Inquérito Civil
17.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.434/2022 — Inquérito Civil
18.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS Procedimento nº 02029.000.020/2021 — Inquérito Civil
19.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS Procedimento nº 02029.000.020/2021 — Inquérito Civil
20.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.364/2024 — Inquérito Civil
21.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.315/2024 — Inquérito Civil
22.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.747/2021 — Inquérito Civil
23.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.314/2024 — Inquérito Civil
24.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESCADA Procedimento nº 02332.000.112/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRINDADE Procedimento nº 01723.000.068/2020 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.611/2021 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS Procedimento nº 01778.000.089/2023 — Inquérito Civil
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.205/2024 — Inquérito Civil
5.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.159/2021 — Inquérito Civil
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUIQUE Procedimento nº 01673.000.228/2024 — Inquérito Civil
7.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.048/2021 — Inquérito Civil
8.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.123/2025 — Inquérito Civil
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.222/2022 — Procedimento Preparatório
10.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.571/2024 — Inquérito Civil
11.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.000/2024 — Inquérito Civil
12.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.128/2022 — Inquérito Civil
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ Procedimento nº 01784.000.015/2023 — Inquérito Civil
14.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.565/2023 — Inquérito Civil
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.173/2024 — Inquérito Civil
16.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.359/2025 — Inquérito Civil
17.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA Procedimento nº 01659.000.074/2020 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS Procedimento nº 02029.000.021/2021 — Inquérito Civil
2.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.907/2024 — Inquérito Civil
3.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.349/2022 — Inquérito Civil
4.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.310/2024 — Inquérito Civil
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 01651.000.006/2022 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.028/2023 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.375/2025 — Inquérito Civil
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.432/2023 — Inquérito Civil

3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.133/2023 — Inquérito Civil
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.132/2023 — Inquérito Civil
5.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.207/2024 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.197/2021 — Inquérito Civil
7.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.002.176/2023 — Inquérito Civil
8.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.460/2022 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.289/2020 — Inquérito Civil
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01783.000.032/2024 — Inquérito Civil
3.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.307/2024 — Inquérito Civil
4.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.406/2023 — Inquérito Civil
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ Procedimento nº 01666.000.094/2022 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ Procedimento nº 01669.000.312/2023 — Inquérito Civil
7.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.304/2024 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA Procedimento nº 02420.000.059/2022 — Inquérito Civil
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.312/2023 — Inquérito Civil
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.019/2023 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.202/2023 — Inquérito Civil
2.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.107/2020 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA Procedimento nº 01684.000.085/2024 — Inquérito Civil
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS Procedimento nº 01707.000.086/2022 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02307.000.061/2020 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO Procedimento nº 01780.000.169/2024 — Inquérito Civil
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02824.000.005/2024 — Inquérito Civil
8.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.568/2024 — Inquérito Civil
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERDEJANTE Procedimento nº 01727.000.027/2023 — Inquérito Civil
10.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

	Procedimento nº 02009.000.347/2023 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA Procedimento nº 02419.000.001/2022 — Inquérito Civil
12.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.564/2023 — Inquérito Civil
13.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.584/2024 — Inquérito Civil
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ Procedimento nº 01669.000.054/2022 — Inquérito Civil
15.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.004/2024 — Inquérito Civil

ANEXO DO AVISO nº 065/2026-CSMP

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	SEI Nº 19.20.0368.0013298/2025-78
2.	SEI Nº 19.20.2221.0000355/2026-89

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.0345.0021734/2025-19
2.	SEI Nº 19.20.2221.0000341/2026-79
3.	SEI Nº 19.20.0326.0006752/2025-37

Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	SEI Nº 19.20.2204.0020236/2025-67

Nº	Conselheiro(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI Nº 19.20.0534.0000301/2026-80

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
1.	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02136.000.004/2021 — Inquérito Civil Interessado: Município de Jaboatão dos Guararapes Objeto: Apurar a precariedade da estrutura física e material da sede da Regional 6 do Conselho Tutelar (CT – Praias), bem como a ausência de Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros (AVCB).
2.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.425/2025 — Procedimento Preparatório Interessado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco Objeto: Apurar suposta poluição sonora decorrente de atividades religiosas no bairro do Ibura de Baixo, Recife/PE.
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAIRÉ Procedimento nº 01702.000.005/2021 — Inquérito Civil Interessado: Município de Sairé Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa em razão da manutenção de despesas com pessoal acima do limite legal de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL) no exercício financeiro de 2016, em descumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.446/2021 — Inquérito Civil Interessado: Município de Jaboatão dos Guararapes Objeto: Apurar possíveis irregularidades no funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), Regional II, localizada no bairro de Dois Carneiros Alto, especificamente quanto à ausência de médicos e deficiências na estrutura física.
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.151/2023 — Procedimento Preparatório Interessado: Município de São Bento do Una Objeto: Apurar supostas irregularidades na obra de pavimentação em paralelepípedos no Povoado de Açude Novo, zona rural do Município de São Bento do Una.
6.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.770/2025 — Procedimento Preparatório Interessado: UPA Senador Wilson Campos

	Objeto: Apurar possível situação de vulnerabilidade e risco social de pessoa idosa.
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02240.000.008/2020 — Inquérito Civil Interessado: Município de Santa Cruz do Capibaribe Objeto: Apurar a regularidade de loteamentos urbanos no Município de Santa Cruz do Capibaribe, com foco específico na infraestrutura de abastecimento de água potável.
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.096/2025 — Procedimento Preparatório Interessado: Câmara Municipal de Ribeirão Objeto: Apurar supostas irregularidades na Câmara Municipal de Ribeirão, envolvendo casos de nepotismo, excesso de contratações em período eleitoral, irregularidades em empréstimos consignados, malversação de recursos públicos (locação de veículos e compra de combustível) e pagamentos de remunerações acima do teto constitucional.
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.132/2024 — Inquérito Civil Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Chã Grande Objeto: Apurar possíveis irregularidades na implementação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Enfermagem pelo Município de Chã Grande.
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Procedimento nº 02347.000.578/2020 — Inquérito Civil Interessado: Município de Vitória de Santo Antão Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, referente ao exercício financeiro de 2007.
11.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02746.000.189/2024 — Inquérito Civil Interessado: Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco - FUNASE Objeto: Apurar a necessidade de manutenção e o funcionamento de elevadores de acessibilidade nos espaços do CENIP Recife, CENIP Santa Luzia e CASE Santa Luzia, unidades socioeducativas sob a gestão da Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco, a FUNASE.

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.461/2022 — Inquérito Civil Interessados: INDECON e Tribunal Arbitral Metropolitano do Brasil Ltda. Objeto: declinação de atribuição
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.025/2020 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Araripina e ARARIPREV Objeto: supostas irregularidades na prestação de contas de 2016
3.	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02136.000.010/2021 — Inquérito Civil Interessados: Conselho Tutelar Regional 2 (Cavaleiro) e Município de Jaboatão dos Guararapes Objeto: Possível precariedade na estrutura física e inexistência de atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros na sede do Conselho Tutelar Regional 2.
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABIRA Procedimento nº 01715.000.134/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Flávio Ferreira Marques e Município de Tabira Objeto: suposta violação ao princípio da publicidade por omissão na publicação de atos de gestão de pessoal no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.076/2024 — Inquérito Civil Interessados: Rosineide Rosa da Silva e José Ricardo de Sousa Objeto: suposta necessidade de internação compulsória de pessoa com dependência química e quadro de agressividade.
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Procedimento nº 02326.001.103/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Ilma Rodrigues de Santana, Thais Melo de Souza Araújo e Município do Cabo de Santo Agostinho. Objeto: suposto recebimento de salários sem contrato prévio ou exercício formal de cargo público.
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.614/2022 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes (SMS/JG).

	Objeto: apurar suposta desassistência à saúde na Comunidade do Pacheco e irregularidades na Unidade de Saúde da Família (USF) Vila Palmares II.
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ Procedimento nº 01704.000.066/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: EREM Nossa Senhora de Fátima Objeto: apurar situação de infrequência escolar de adolescente matriculada no 3º ano do Ensino Médio na EREM Nossa Senhora de Fátima.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.050/2024 — Inquérito Civil Interessados: Hospital da Unimed Objeto: apurar suposta poluição sonora causada por geradores.
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01920.000.458/2022 — Inquérito Civil Interessados: Supermercado Litoral Norte Ltda-ME Objeto: apurar possíveis irregularidades sanitárias no estabelecimento comercial.
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.681/2023 — Inquérito Civil Interessados: Jéssyca Cavalcanti Objeto: apurar suposto dano ao erário e irregularidades em sindicância (CPI do Milho).
4.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.185/2024 — Inquérito Civil Objeto: apurar situação de vulnerabilidade, indícios de violência financeira, negligência e maus-tratos contra idosa.
5.	33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.909/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Recife (SASCF) e Casa de Acolhimento Doce Lar. Objeto: apurar insuficiência de profissionais na equipe técnica (setor psicossocial) da Unidade de Acolhimento Doce Lar.
6.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.538/2022 — Inquérito Civil Interessados: Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico Objeto: apurar supostas irregularidades relativas à negativa de autorização do exame de Dacriocistografia.
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ Procedimento nº 01784.000.194/2024 — Inquérito Civil Interessados: Município de Chã de Alegria/PE e Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE). Objeto: apurar irregularidades estruturais e sanitárias identificadas no consultório odontológico da Unidade de Saúde da Família (USF) Manoel Severino de Mendonça.
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.134/2024 — Inquérito Civil Interessados: Lar do Idoso de Jataúba/PE Objeto: apurar denúncias relativas ao falecimento de idoso e suposta irregularidades no Lar do Idoso de Jataúba/PE.
9.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.951/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Município do Recife e Município do Cabo de Santo Agostinho Objeto: apurar suposta acumulação indevida de cargos públicos nos municípios do Recife e Cabo de Santo Agostinho.
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.029/2023 — Inquérito Civil Interessados: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SISPUM) e Município de São Bento do Una.

	Objeto: apurar inatividade dos Conselhos Municipais do Idoso e de Assistência Social, precariedade no fornecimento de EPIs e irregularidades no percentual de insalubridade de garis.
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02308.000.415/2025 — Inquérito Civil Interessados: Município de Palmares/PE Objeto: apurar irregularidades em procedimentos licitatórios apontadas no Processo TC nº 1721086-0.

Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.266/2021 — Inquérito Civil Interessadas: Procuradoria Geral do Município (Jaboatão dos Guararapes), Instituição Lar de Maria Objeto: apurar possíveis irregularidades na prestação de contas da Instituição Lar de Maria.
2.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.579/2025 — Procedimento Preparatório Interessado: Belmirando Koury Costa Objeto: apurar a regularidade do abastecimento de água do Edifício Alameda 17, situado na Avenida Dezesete de Agosto, 742, Casa Forte, Recife/PE
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.244/2025 — Procedimento Preparatório Interessadas: Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Lourenço da Mata, Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Objeto: apurar notícia da existência de alagamentos, água parada, vegetação excessiva e suposto foco de mosquitos na Rua Alameda dos Hibiscos, localizada no Loteamento Grande Recife, bairro de Tiúma.
4.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02782.000.373/2025 — Procedimento Preparatório Interessada: Secretaria de Saúde do Município do Recife Objeto: apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, possíveis ilicitudes, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município do Recife, a respeito do teletrabalho da médica Fernanda Silvestre Ribeiro da Costa Gomes (Matrícula nº. 111.885-4), tendo em vista que teve aprovado o regime de teletrabalho para exercer suas atividades fora do país.
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA Procedimento nº 01609.000.002/2026 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Serrita, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco-DER/PE Objeto: apurar a insuficiência de elementos de segurança viária e engenharia de tráfego na Rodovia PE-507, especificamente na “Curva de acesso ao Sítio Tubibas”, visando a implementação de medidas corretivas para cessar a ocorrência de acidentes fatais e capotamentos.
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.050/2021 — Inquérito Civil Interessada: Prefeitura Municipal de Caruaru Objeto: apurar o déficit no quadro efetivo de nutricionistas, em desfavor da assistência nutricional aos usuários dos serviços públicos municipais em Caruaru.
7.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02052.000.882/2023 — Inquérito Civil Interessados: Vigilância Sanitária Municipal, Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE Objeto: averiguar a regularidade da segurança estrutural (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB) e das condições sanitárias de supermercados e estabelecimentos atacadistas recém-inaugurados ou em vias de inauguração no Município do Recife, em observância à proteção da vida, da saúde e da segurança dos consumidores
8.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.474/2024 — Inquérito Civil Interessado: Vem Kitem Atacarejo (Novo Atacado Comercio De Alimentos Ltda.) Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa Vem Kitem Atacarejo (Novo Atacado Comércio de Alimentos Ltda.), no que tange à comercialização de produtos veterinários sem responsável técnico e registro no CRMV-PE E ADAGRO-PE.

9.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU</p> <p>Procedimento nº 01866.000.107/2022 — Inquérito Civil</p> <p>Interessada: Secretaria de Educação e Esporte de Caruaru-PE</p> <p>Objeto: apurar notícia anônima de que a ETI Municipal Álvaro Lins - Unidade II (atualmente denominada ETI Irmã Ceciliana Gross), funciona em prédio alugado sem as condições de segurança e de salubridade à garantia de aprendizagem necessária.</p>
10.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA</p> <p>Procedimento nº 02207.000.275/2025 — Inquérito Civil</p> <p>Interessada: Prefeitura Municipal de Carpina</p> <p>Objeto: apurar denúncia contra o vizinho que tem em sua residência uma bomba de água que provoca muito barulho durante praticamente o dia inteiro, prejudicando o descanso e a tranquilidade dos moradores da localidade.</p>
11.	<p>27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 01998.000.140/2025 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessada: DROGAFONTE LTDA.</p> <p>Objeto: apurar notícia de suposta irregularidade relacionada ao Processo Licitatório nº 0492/2022, especialmente quanto à anulação de empenhos vinculados à Ata de Registro de Preços nº 054/2023, firmada com a Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde da Polícia Militar de Pernambuco – DASIS/PMPE</p>
12.	<p>7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU</p> <p>Procedimento nº 02443.000.031/2025 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Case – Caruaru, FUNASE, GAJOP</p> <p>Objeto: apurar denúncia de suposta prática de tortura contra adolescente interno no CASE/CARUARU, perpetradas por ASE's</p>
13.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU</p> <p>Procedimento nº 01871.000.257/2020 — Inquérito Civil</p> <p>Interessado: Município de Caruaru</p> <p>Objeto: apurar denúncia de que profissionais dentistas da Prefeitura de Caruaru estariam exercendo a mesma função com cargas horárias distintas (20h, 24h, 30h e 40h), mas percebendo o mesmo vencimento, bem como o descumprimento da regra do concurso público ante o número excessivo de contratações temporárias para o cargo.</p>
14.	<p>34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02061.002.643/2022 — Inquérito Civil</p> <p>Interessada: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco</p> <p>Objeto: apurar a regulação do acesso a atendimento ambulatorial e leitos hospitalares em oncohematologia nos Hospitais das Clínicas (HC), Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE) e Hospital Universitário Oswaldo Cruz HUOC).</p>
15.	<p>16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.002.351/2025 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Água Mineral Santa Teresinha, Associação Pernambucana Das Industrias de Água Mineral</p> <p>Objeto: apurar supostas irregularidades na produção e comercialização de água mineral pela empresa Água Mineral Santa Terezinha Ltda..</p>
16.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA</p> <p>Procedimento nº 01872.000.261/2025 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado: Vereador Gilmar Santos</p> <p>Objeto: apurar supostas irregularidades na fiscalização e ordenamento da Feira Livre do Bairro José e Maria, no Município de Petrolina.</p>
17.	<p>19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.002.273/2024 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE, Elma Maria da Silva.</p> <p>Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas pelo SASSEPE - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco, relativas à negativa/demora de procedimento cirúrgico de timpanoplastia por falta de materiais.</p>
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI

	<p>Procedimento nº 01635.000.255/2022 — Inquérito Civil</p> <p>Interessadas: Prefeitura Municipal de Amaraji, Câmara dos Vereadores de Amaraji</p> <p>Objeto: apurar suposto nepotismo cruzado envolvendo a nomeação de Ricardo Sotero Vieira de Melo, filho de vereador local, para cargo em comissão no Poder Executivo de Amaraji, bem como a suspeita de inexistência de prestação laboral efetiva.</p>
19.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ</p> <p>Procedimento nº 01666.000.049/2023 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Município de Inajá, Maria Madalene Bezerra Cabral</p> <p>Objeto: apurar irregularidades na aquisição de combustível pela Prefeitura de Inajá, especialmente no exercício financeiro de 2001.</p>
20.	<p>6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p> <p>Procedimento nº 02144.000.173/2025 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: CRAS Praias, Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Objeto: apurar notícia anônima de suposta situação de vulnerabilidade em face de pessoa idosa.</p>
21.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA</p> <p>Procedimento nº 02198.000.324/2023 — Inquérito Civil</p> <p>Interessado: Osnir do Nascimento Carneiro Siqueira</p> <p>Objeto: investigar suposta prática de assédio moral e sexual pelo servidor municipal Osnir do Nascimento Carneiro Siqueira.</p>
22.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU</p> <p>Procedimento nº 01871.000.281/2020 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: CaruaruPrev, José Queiroz de Lima</p> <p>Objeto: Apurar dano ao erário decorrente do pagamento de juros e multas no Parcelamento nº 630 /2013 firmado com o CaruaruPrev.</p>
23.	<p>19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.003.025/2022 — Inquérito Civil</p> <p>Interessada: Humanas Home Care Recife</p> <p>Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa Humanas Home Care Recife, relativas a indícios de funcionamento sem o regular licenciamento sanitário.</p>

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	<p>17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02782.000.854/2025 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Sofá na Caixa Ltda.</p> <p>Objeto: declinação de atribuição</p>
2.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI</p> <p>Procedimento nº 01635.000.208/2023 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Cícero Ferreira da Silva e IBAMA</p> <p>Objeto: possível dano ambiental</p>
3.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.</p> <p>Procedimento nº 02140.001.313/2024 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Condomínio Residencial Praia Sul e Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA)</p> <p>Objeto: possíveis irregularidades na prestação do serviço de esgotamento sanitário.</p>
4.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA</p> <p>Procedimento nº 02199.000.248/2025 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: noticiante anônimo e Adestre Brasil</p> <p>Objeto: supostos maus-tratos a animais, irregularidades urbanísticas e perturbação do sossego em hotel para cães.</p>
5.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE</p> <p>Procedimento nº 01721.000.041/2023 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Município de Santa Cruz do Capibaribe e FF Construtora EIRELI</p> <p>Objeto: possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 067/2021.</p>
6.	<p>33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 01776.000.089/2023 — Inquérito Civil</p>

	Interessados: Estado de Pernambuco e Casa de Acolhimento Estadual da Madalena Objeto: possíveis irregularidades na estrutura física, falta de insumos e falhas no atendimento psicossocial da Casa de Acolhimento Estadual da Madalena.
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01536.000.009/2021 — Inquérito Civil Interessados: Romildo Heleno da Silva, Prefeitura Municipal de Amaraji e criadores locais. Objeto: possível atividade irregular de criação e abate de porcos em perímetro urbano.
8.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.014/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Marta Ribeiro da Silva e Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco Objeto: suposta acumulação indevida de cargos públicos e incompatibilidade de horários em vínculos nos Hospitais Oswaldo Cruz e Otávio de Freitas.
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.088/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Daniel da Silva Vieira e Delegacia de Polícia Civil de João Alfredo Objeto: suposto desvio de função, usurpação de função pública e uso indevido de bens públicos por servidor municipal cedido à Polícia Civil.
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.025/2022 — Inquérito Civil Interessados: Município de São Bento do Una e Moradores do Bairro da “Rua Nova” Objeto: suposta ocupação irregular de calçadas e logradouro público por construções particulares.

ANEXO I DA RES-CPJ Nº 01/2026

Proposta de atribuições do novo cargo de 4º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, e alteração das atribuições dos cargos de 1ª, 2ª e 3ª Promotores de Justiça de Afogados da Ingazeira.

Cargo	Atribuições anteriores	Novas atribuições com base na RES.03/2018-CPJ e nos atos normativos anteriores
1º Promotor de Justiça	1ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal	Judicial: 1ª Vara Cível e CEJUSC Extrajudicial: Defesa dos Direitos Humanos, Saúde, Educação, Idoso, Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor.
2º Promotor de Justiça	2ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes de Trabalho	Judicial: 2ª Vara Cível e CEJUSC Extrajudicial: Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, Meio Ambiente, Consumidor, Habitação e Urbanismo.
3º Promotor de Justiça	1ª Vara Criminal de Afogados da Ingazeira	Judicial: 1ª Vara Criminal de Afogados da Ingazeira Extrajudicial: Controle Externo da Atividade Policial
4º Promotor de Justiça		Judicial: 2ª Vara Criminal de Afogados da Ingazeira Extrajudicial: Sonegação Fiscal

ANEXO I DA RES-CPJ 02/2026

Proposta de transformação das atribuições da 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Cargo	Atribuições Atuais	Novas Atribuições (proposta)
12º Promotor de Justiça Criminal da Capital	Sem atribuição após a transformação da 11ª Vara Criminal da Capital em 3ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Central de Inquéritos da Capital

ANEXO I DA RES-CPJ Nº 03/2026

Proposta de transformação das atribuições do cargo de 31ª Promotor de Justiça Criminal da Capital e redenominação do cargo de 32ª Promotor de Justiça Criminal da Capital para 8ª Promotor de Justiça Criminal de Paulista

Cargo	Atribuições Atuais	Cargo Proposto	Novas Atribuições (proposta)
31º Promotor de Justiça Criminal da Capital	1º Juizado Especial da Capital		3º Juizado Especial da Capital
32º Promotor de Justiça Criminal da Capital	3º Juizado Especial da Capital	8º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	Vara de Violência Doméstica de Paulista

ANEXO I DA RES-CPJ Nº 04/2026

Proposta de revisão das atribuições do cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Olinda

Cargo	Atribuições Atuais	Novas Atribuições (proposta)
3º Promotor de Justiça Cível	3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, Vara de Sucessões e Registros Públicos e Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória de Olinda	3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis, Vara de Sucessões e Registros Públicos e Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória de Olinda

ANEXO I DA RES-CPJ 05/2026

Definição das atribuições dos 6 cargos de Procurador de Justiça criados pela LC nº 562/2025

Cargo	Novas Atribuições (proposta)
22º Procurador de Justiça Cível	Matéria Cível
23º Procurador de Justiça Cível	Matéria Cível
25º Procurador de Justiça Criminal	Matéria Criminal
26º Procurador de Justiça Criminal	Matéria Criminal
3º Procurador de Justiça Cível de Caruaru	Matéria Cível na Regional de Caruaru
6º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru	Matéria Criminal na Regional de Caruaru

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, 01, Bairro de São José, Palmares-PE

E-mail: plantao7a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
28/03/2026	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	João Victor de Melo Portela Samila Cristine Melo Freitas

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
28/03/2026	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Júlia Gonçalves Torres de Andrade João Victor de Melo Portela

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Raiane Estephane Souza Freire Talita Alves Pereira Leandro
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Raiane Estephane Souza Freire Talita Alves Pereira Leandro
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Fábio Cavalcanti Pereira Filho Marianna Brito Ferreira Almino
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Fábio Cavalcanti Pereira Filho Marianna Brito Ferreira Almino
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Deangeles Freire Rocha Cristóvão Ferreira dos Santos
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Deangeles Freire Rocha Cristóvão Ferreira dos Santos
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Deangeles Freire Rocha
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Deangeles Freire Rocha
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Estefânia Maria Teixeira da Silva Mariana de Brito Oliveira
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Talita Alves Pereira Leandro
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Talita Alves Pereira Leandro

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Bruno Soares Santos Barbosa	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Bruno Soares Santos Barbosa Edvando Rodrigues Lima	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Emily Enny Souza Janiclécia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Alecsandra dos Anjos S. Coelho Rafael da Silva Andrade	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Rafael da Silva Andrade Alecsandra dos Anjos S. Coelho	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Handriele Barros Alcimara Mikerly de Alencar	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Rafael da Silva Andrade Alcimara Mikerly de Alencar	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego João Eudes Ramos dos Santos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
25/04/2026	sábado	13:00 às17:00	Petrolina	Janiclécia de Alencar Santos Emily Enny Souza	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
26/04/2026	domingo	13:00 às17:00	Petrolina	Priscilla de Araújo Moreira Kilma Cristina S. Vasconcelos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro,
Afogados da Ingazeira-PE
E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Levy Gonçalves T.de Freitas
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Levy Gonçalves T.de Freitas
04/04/2026	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de C.Netto
05/04/2026	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de C.Netto
11/04/2026	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de C.Netto
12/04/2026	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de C.Netto
18/04/2026	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Maria Júlia Queiroz dos Santos	Levy Gonçalves T.de Freitas
19/04/2026	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Maria Júlia Queiroz dos Santos	Levy Gonçalves T.de Freitas
21/03/2026	terça-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Maria Júlia Queiroz dos Santos	Levy Gonçalves T.de Freitas
25/04/2026	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior Eli Carlos Moisés dos Santos	Manoel Pereira de C.Netto
26/04/2026	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior Eli Carlos Moisés dos Santos	Manoel Pereira de C.Netto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE
E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva
04/04/2026	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
05/04/2026	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
11/04/2026	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Maria de Lourdes Viana Silva Pinto
12/04/2026	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Maria de Lourdes Viana Silva Pinto

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Marcela Pina de Melo
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Marcela Pina de Melo
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Marcela Pina de Melo
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Camila de Almeida Santos Lopes Dilson de Souza Santos Filho
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Camila de Almeida Santos Lopes Dilson de Souza Santos Filho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Samantha de Barros Bezerra
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Samantha de Barros Bezerra Mayara de Azevedo Soares
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Lidiane Candido da Silva Miriã Ferreira Santos
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Kevelly Daiane Moura Dornelas Osmário Gomes Ferreira
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Samantha de Barros Bezerra
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo José Clélio de Lyra Júnior
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Breno Alves Cerqueira Miriã Ferreira Santos
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Vitória Lúcia D. de Siqueira Evaldo Vilar da Silva
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	André Luís Viana Campelo Veritânia Matos dos Anjos
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Raphaela de Almeida Oliveira Alcides Antonio e Silva Segundo
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Alfrânio Robespierre S. Barbosa Breno Alves Cerqueira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Larissa da Silva Ferreira Arlington Souza Coelho
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Rui Barbosa Marcio Adson da Silva Silveira
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Leonel Brito Caraciolo de Almeida Maria Simony de Araujo Oliveira
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Fábia Gilmará Alexandrina Belarmino Leonel Brito Caraciolo de Almeida
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Cecília Telles Nebias Cibele de Almeida Perazzo

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Mirelly Lima e Silva Maíra Jerônimo Ferreira
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Mariana Jatobá Xavier Germino Rui Barbosa
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Maíra Jerônimo Ferreira Arlington Souza Coelho
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Arlington Souza Coelho Marcio Adson da Silva Silveira
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Arlington Souza Coelho Leonel Brito Caraciolo de Almeida
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Rodrigo José da Silva Maria Simony de Araujo Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, 01, Bairro de São José, Palmares-PE

E-mail: planta07a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Raissa Vitoria Alves Alencar e Sousa Gean Carlos Guimarães Gomes
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Genildo Dias Pereira Gean Carlos Guimarães Gomes
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Júlio César de Souza Melo Elizabeth da Silva Guimarães
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Genildo Dias Pereira Gean Carlos Guimarães Gomes
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Genildo Dias Pereira Gean Carlos Guimarães Gomes
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Edvany Melo Assunção Gean Carlos Guimarães Gomes
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Josias Bezerra Brito Junior Genildo Dias Pereira
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Carlos Henrique da Cruz Ferreira Gean Carlos Guimarães Gomes

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Souza Ana Paula Vargas de Alcântara

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Moab Gouveia Lins Ana Paula Vargas de Alcântara
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Marina Rodrigues De Brito Alves Marianna Caminha Ferraz Nunes
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Marianna Caminha Ferraz Nunes Marina Rodrigues De Brito Alves
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Neves Moreno Beatriz Thompson Binoto Ferreira
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Isabel Rocha Bruce
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Jéssica Cinara Luiz de Araújo Nádia Naira Ferreira Cavalcanti
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Beatriz Thompson Binoto Ferreira Vital José Moreira Neto
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Beatriz Thompson Binoto Ferreira Mariana Beatriz da Silva Oliveira
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Bruna Ariana Silva Araújo Felipe Euclides Lauriano Araújo
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Jéssica Cinara Luiz de Araújo Camila Nóbrega Barbosa Assunção

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	07:00 às 13:00	Olinda	Bianca de Santana França Adauto Alex dos Santos
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Wladilande Barbosa Alves Costa Juliana Rodrigues Albuquerque
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Adauto Alex dos Santos
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Adauto Alex dos Santos Wagner Alves Matias de Souza
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Adauto Alex dos Santos Wagner Alves Matias de Souza
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Leonardo Bezerra Leal Altamir Barbosa de Lima
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Celeste Cristina Gomes Bezerra Wagner Alves Matias de Souza
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Maria Cláudia Nunes da Luz Pessoa Wagner Alves Matias de Souza
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Celeste Cristina Gomes Bezerra Wagner Alves Matias de Souza
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Júlia Gabriela Ferreira da Silva Wladilande Barbosa Alves Costa
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Adauto Alex dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantao10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Ana Daniela Ramos de Andrade Lima Anaci Alves Pedrosa de Souza
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Rafael Henrique Houly Borba Márcio Tiago da Paixão
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Debora Santos Cavalcante Juliana Marinho Tabosa
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	João Luiz Siqueira Clemente Camila Maria Gomes Confessor
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Clay Ellison de Oliveira Nascimento
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Clay Ellison de Oliveira Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos Coelho
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Camila Maria Gomes Confessor João Luiz Siqueira Clemente
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Andresa Maria Felix da Silva Crisdayane Palitot de Queiroz
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Crisdayane Palitot de Queiroz Andresa Maria Felix da Silva
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Danielle de Castro Farias

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta011a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Laura Gonçalves de Freitas
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Laura Gonçalves de Freitas Itatiane Maria Mignac de Melo
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Rita de Cássia Nascimento de Santana
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana José Leonaldo da Silva
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Rita de Cássia Nascimento de Santana
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Tiago Gomes de Freitas
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Tiago Gomes de Freitas
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Itatiane Maria Mignac de Melo
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Tiago Gomes de Freitas
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Sílvio Robson Augusto da Silva Rita de Cássia Nascimento de Santana
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Sílvio Robson Augusto da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,

Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: planta012a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Nathalya Alves Tome Layane Caroline L. do Nascimento	José Luís dos Santos
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Ana Tereza De Farias Silvano Cavalcanti de Araújo	
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Lane Michele Barbosa da Silva	José Luís dos Santos
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Tatiana Siqueira Sercundes	José Luís dos Santos
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Ewerton Nóbrega de Almeida Deborah Seródio Almeida Mesel	José Luís dos Santos
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Layane Caroline L. do Nascimento Mauro Leonardo de Lima Berto	
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Ana Tereza De Farias	Alex Ferreira de Oliveira
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Ewerton Nóbrega de Almeida	Alex Ferreira de Oliveira
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Geraldo Alves de Siqueira Júnior	
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Lane Michele Barbosa da Silva Nathalya Alves Tome	Alex Ferreira de Oliveira
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Tatiana Siqueira Sercundes	Alex Ferreira de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: planta013a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Alberi Lima de Araujo Marcelo Mendes Monteiro
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Marcelo Mendes Monteiro Vanessa Basílio da Silva
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Vanessa Basílio da Silva Gustavo Soares Ramos Machado
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Gustavo Soares Ramos Machado Vinícius Vasconcelos de Souza
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Vinícius Vasconcelos de Souza Adriana Reis Marques da Silva
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Jamile Pimentel de Carvalho Mello Maria das Graças Teixeira Leite Farias
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Jamile Pimentel de Carvalho Mello Fernanda Rego de Paula
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Fabírcia Flávia M de Menezes Maria das Graças Teixeira Leite Farias
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Maria das Graças Teixeira Leite Farias Soraya de Arribas Barbosa
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Soraya de Arribas Barbosa Cléssia Francisca da Silva

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Cléssia Francisca da Silva Gabriel Felipe Dias de Souza Borges

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: plantaio14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Francisco Emanuel Alves Gonçalves
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Francisco Emanuel Alves Gonçalves
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Ellen Suyane Lopes Alves Francisco Emanuel Alves Gonçalves
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Ellen Suyane Lopes Alves Francisco Emanuel Alves Gonçalves
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Maria Eduarda Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Maria Eduarda Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
30/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Laiane Alves Concerva Deângeles Freire Rocha

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n
 Ilha Joana Bezerra, Recife-PE
 E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Karoline Stupp Ribeiro Carlos Roberto do Nascimento Júnior
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Carlos Roberto do Nascimento Júnior Evita Maria de Miranda dos Santos
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Evita Maria de Miranda dos Santos Barbara Gabriela Nascimento Duarte
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Barbara Gabriela Nascimento Duarte Yzabel Yalyt Wilk Matarazo Silva
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Yzabel Yalyt Wilk Matarazo Silva Matheus Bezerra de Moura Lago
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Matheus Bezerra de Moura Lago Emylle Gomes Coelho da Paz
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Emylle Gomes Coelho da Paz Clarissa Barbosa Monteiro de Lucena
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Clarissa Barbosa Monteiro de Lucena Beatriz Barbosa de Moraes
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Recife	Francisco Antônio Pinto Rodrigues da Costa Juliana Sales Rodrigues
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Juliana Sales Rodrigues Camila Vieira de Carvalho
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Camila Vieira de Carvalho Karoline Stupp Ribeiro

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	09:00 às13:00	Recife	Pablo Ferraz de Freitas Luisa Minissa Mota Ouabdelkader
03/04/2026	sexta-feira	09:00 às13:00	Recife	Laura Fonseca Ribeiro Alvaro Vinicius Vieira Silva
04/04/2026	sábado	09:00 às13:00	Recife	Karine Lucia de Lira Pedro Henrique dos Santos Mesquita
05/04/2026	domingo	09:00 às13:00	Recife	Clarissa Pagels Lima-verde Sabrina de Barros Correia Galindo
11/04/2026	sábado	09:00 às13:00	Recife	Ítalo Sávio Medeiros Teresinha de Jesus Morais
12/04/2026	domingo	09:00 às13:00	Recife	Vanessa Espinola Ítalo Sávio Medeiros
18/04/2026	sábado	09:00 às13:00	Recife	Teresinha de Jesus Morais Vanessa Espinola
19/04/2026	domingo	09:00 às13:00	Recife	Sabrina de Barros Correia Galindo Clarissa Pagels Lima-verde
21/03/2026	terça-feira	09:00 às13:00	Recife	Pedro Henrique dos Santos Mesquita Karine Lucia de Lira
25/04/2026	sábado	09:00 às13:00	Recife	Alvaro Vinicius Vieira Silva Laura Fonseca Ribeiro
26/04/2026	domingo	09:00 às13:00	Recife	Luisa Minissa Mota Ouabdelkader Pablo Ferraz de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA
EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
E-mail: pjmcivil@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/04/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Debora de Sobral Melo Eduarda Brito Noronha
03/04/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Eduarda Brito Noronha Henrique Carvalho Carneiro
04/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Henrique Carvalho Carneiro Marcos Henrique Vieira de Lima
05/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Marcos Henrique Vieira de Lima Poliana Ribeiro Monteiro
11/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Poliana Ribeiro Monteiro Daniela de Magalhaes Beder
12/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Daniela de Magalhaes Beder Djenane Barros Mendonça Batista
18/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Djenane Barros Mendonça Batista Ana Cecilia de Holanda Jung
19/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Ana Cecilia de Holanda Jung Benedito Alves Tiu Júnior
21/03/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Recife	Benedito Alves Tiu Júnior Vandir Pereira de Souza
25/04/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Vandir Pereira de Souza Aline Leal Marinho de Carvalho
26/04/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Aline Leal Marinho de Carvalho Mário Jorge de Andrade Carvalho



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria-Geral do Ministério Público

Termo de Autorização de Despesa - Adesão

Autorizo a despesa referente à adesão da **Ata de Registro de Preços nº 01/2025**, conforme abaixo:

Órgão gerenciador: Tribunal de Justiça/MS

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2025

Objeto: aquisição de 10 (dez) Workstations Tipo I.

Valor global: R\$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Empresa detentora: Torinto Informática Ltda.

CNPJ nº 03.619.767/0005-15

Processo SEI nº 19.20.1171.0004774/2026-25

Encaminho para fins de empenhamento da despesa e demais procedimentos que se façam necessários.

Janaina do

Sacramento

Bezerra:1879600

Assinado de forma digital por
Janaina do Sacramento
Bezerra:1879600
Dados: 2026.03.31 16:13:53
-03'00'

Janaina do Sacramento Bezerra
Secretária-Geral do Ministério Público

AVISO Nº 002/2026

A Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores estáveis, com término do período de avaliação previsto para o mês de **ABRIL**, relação anexa, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como o formulário de identificação de problemas e soluções – **Assunto: Servidores Estáveis e à Disposição Avaliação de Desempenho**, devendo ser enviados, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, até o dia **30 de ABRIL de 2026**. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução **RES-PGJ n.º 13/2022**, de 14.06.2022, publicada no DOE de 16.06.2022, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Adriana Figueiredo Barros Lopes	189030-1
Andréa Corradini Rego Costa	189056-5
Ayron Gomes do Prado	189767-5
Beatriz Thompson Binoto Ferreira	190248-2
Djenane Barros Mendonça Batista	189057-3
Ednaldo César Calado Borba	189058-1
Erika da Rocha Von Sohsten	189074-3
Fausto Cardoso Lobo Filho	189770-5
Flávio Augusto Prazin de Barros	189059-0
Gabriela Cavalcanti Tobler	189482-0
Gustavo Silva dos Santos	189060-3
Inalda Porfírio Ferreira	189061-1
Ívano José Genuino de Moraes Júnior	189631-8
Jener Toscano Lins e Silva	188962-1
Juliana Marcelle Mendonça Guimarães	189063-8
Juliana Vieira Cavalcanti de Brito	189064-6
June Monteath Trindade	189065-4
Kátia Pereira da Silva	189080-8
Leylianne Fernandes Santos	189634-2
Luciana Cristina Pires Pimenta	189066-2
Luciana Tavares de Andrade Lobo	189067-0
Marcelo Borba Barbosa	189068-9
Maria Amelia Santos de Azevedo e Silva	189484-6
Maria de Lourdes Viana Silva Pinto	189632-6
Maria Magdala de Melo Álvares F. Rosal	189070-0
Marianna Caminha Ferraz Nunes	189774-8

Mario Vieira da Silva Neto	190226-1
Renato Barbosa dos Santos	188021-7
Rita de Cássia Nascimento de Santana	189471-4
Rodrigo Ferraz de Castro Remigio	189071-9
Rodrigo Valadares Alves	189072-7
Tarcísio Gomes Dutra	189489-7

Recife, 31 de março de 2026.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
Gerente da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho